SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Processo Licitatório nº 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018
OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, Butano para uso em cozinha, acondicionado em botijões com 13 Kg, destinados as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Finanças e Infraestrutura do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. **EMPRESA: ROBSON FERREIRA ARRUDA – ME,** CNPJ: 70.235.775/0001-21, com valor global registrado de **R$ 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS)** referente ITEM 01 (COTA PRINCIPAL 75% E COTA RESERVADA 25%). **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2018. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO E VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS, PREFEITO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA RESPECTIVAMENTE.. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:84E7F016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Processo Licitatório nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
OBJETO: Registro de Preços, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em confeccionar materiais gráficos de cartaz, panfletos, banner e faixas em lona, destinados às secretárias de Turismo, Indústria e Esportes, saúde e Assistência Social do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. **EMPRESA: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME,** CNPJ: 07.833.113/0001-17, com valor global registrado de **R$ 478,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)** referente ITEM 01,. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2018. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO E VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS., PREFEITO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA RESPECTIVAMENTE.. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6B233CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

Processo Licitatório nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018
OBJETO: Registro de Preços, com vistas à eventual contratação de empresa especializada em confeccionar materiais gráficos de cartaz,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

panfletos, banner e faixas em lona, destinados às secretárias de Turismo, Indústria e Esportes, saúde e Assistência Social do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes no Termo de Referência.. **EMPRESA: PAULO RICARDO DOS SANTOS ME,** CNPJ: 12.424.127/0001-17, com valor global registrado de **R$ 44.348,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)** referente ITENS 02,03,04,05,06,07 E 08. **DATA DA ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2018. **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GESTOR DA ATA: MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO, JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO E VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS., PREFEITO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS SOCIAIS E DA CIDADANIA RESPECTIVAMENTE.. DISPONIBILIDADE DA ATA:** Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DEE110C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO (ERRATA)

PREGÃO PRESENCIAL 044/2018 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de educação, gerenciamento dos programas e projetos de infraestrutura, captação de recursos e construção do PAR (Plano de Ações Articuladas) e acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de suas iniciativas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes deste Município. Valor: R$ 49.800,00. Data e hora de abertura: 25/10/2018 ás 09:00hs. Wilderlan Ribeiro da Silva – Pregoeiro. Agrestina, 09 de outubro de 2018. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Agrestina, 10 de outubro de 2018.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:AA46DC14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 050/2018 – Tomada de Preço nº 09/2018. Menor Preço Global por Lote. Prestação de Serviços. Objeto: **Manutenção de Saneamento e Manutenção de Drenagem na Zona Urbana e Rural do Município da Água Preta – PE**. Sessão de Abertura: "SINE DIE". O presente adiamento deverá ser adiado para melhor análise e verificação da planilha orçamentária a ser licitado.

Processo Licitatório nº 051/2018 – Tomada de Preços nº 010/2018. Menor Preço Global por Lote. Prestação de Serviços. Objeto: **Manutenção de Calçamento na Zona Urbana e Rural do Município da Água Preta – PE**. Sessão de Abertura: "SINE DIE". O presente adiamento deverá ser adiado para melhor análise e verificação da planilha orçamentária a ser licitado. Informações: (81) 3681-1925 ou licitacaoap.pe@gmail.com.

Água Preta/PE, 10 de outubro de 2018.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BDDC99BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA SESSÃO.

PROCESSO Nº 017/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 012/2018. Formalização de Ata de Registro de Preços, para futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender o CAPS e Unidade Mista do município de Aliança – PE. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que a reabertura da sessão fica marcada para o dia 18 de outubro de 2018 às 9:00hs da manhã no prédio da Prefeitura Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE. Maiores informações No prédio da Prefeitura - Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Aliança 10 de outubro de 2018.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D78C2209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Amaraji.** Contratado: **Betaniamed Comercial Eireli - EPP.** CNPJ nº **09.560.267/0001-08. Objeto: Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos, a fim de atender as necessidades do Posto de Saúde João Gouveia da Silva e a Unidade Móvel de Saúde, do município de Amaraji.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93.
Vigência: 23/07/2018 a 20/07/2019.
Valor do Contrato: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 23/07/2018.

Amaraji, 10.10.2018

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:250297AF

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Amaraji.** Contratado: **Lagean Comercio e Representação Ltda.** CNPJ nº **08.819.724/0001-73.**
Objeto: Aquisição de Medicamentos, tipo Solução injetável, comprimidos e líquidos para atender as Unidas Básicas de Saúde e o Hospital Alice Batista dos Anjos do município de Amaraji/PE.
Fundamento Legal: Lei 8.666,93.
Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2019.
Valor do Contrato: R$ 224.720,70 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 17/09/2018.

Amaraji, 10.10.2018

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CAC36610

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Amaraji.** Contratado: **Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli.** CNPJ nº **27.600.270/0001-90.**
Objeto: Aquisição de Medicamentos, tipo Solução injetável, comprimidos e líquidos para atender as Unidas Básicas de Saúde e o Hospital Alice Batista dos Anjos do município de Amaraji/PE.
Fundamento Legal: Lei 8.666,93.
Vigência: 17/09/2018 a 17/09/2019.
Valor do Contrato: R$ 100.415,20 (cem mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 17/09/2018.

Amaraji, 10.10.2018

JEANNE BEATRIZ DE BRITO GOUVEIA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:8D686F6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITUTRA DE ANGELIM/PE CNPJ N° 10.130.755/0001-64
RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Rerratificação: Na publicação datada de 04/10/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 9. Ano IX. Nº 2180. **Onde se lê: DJANE MARIA SILVA -** Secretária de Educação e Cultura**. Leia-se: ERANDY MARCOS XAVIER –** Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

ERANDY MARCOS XAVIER
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:2400AAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:021/2018
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Para Registro de preço N°. 017/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Descr.: **Registro Formal de Preço para possível contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de GÁS GLP METÁLICO DE 13KG, mediante troca de vasilhame e conforme as especificações e quantidades deste Termo de Referência, para atender a demanda das Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Araripina, durante o exercício de 2018/2019, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital. Após o processo licitatório Nº 021/2018**, comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** de seu objeto na seguinte maneira: Menor Preço por item: Em favor das empresas: **COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)**, Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Finanças, situada no 1º Andar do edifício Sede da Prefeitura Municipal de Araripina na Rua Coelho Rodrigues, 174 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 05 de Outubro 2018.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D33239E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

CONTRATO Nº 079/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. **CONTRATADO:** AFRÂNIO GOMES FONSECA JÚNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.931.229/0001-09 com sede na rua Coronel Trapiá, n° 241, Belém do São Francisco – PE**.** Retificação do extrato do contrato acima especificado, por conter erro de digitação, conforme abaixo:

Onde lê se
VALOR: R$ 768.264,57 (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 283.875,76 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco

reais e setenta e seis centavos), destinados à Secretaria Municipal de Administração e R$ 484.388,81 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:
VALOR: R$ 510.477,83 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), sendo R$ 150.413,85 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), destinados à Secretaria Municipal de Administração e R$ 360.063,98 (trezentos e sessenta mil, sessenta e três reais e noventa e oito centavos) destinados à Secretaria Municipal de Educação.

As demais informações prosseguem inalteradas.

Belém do São Francisco 04/10/2018 -

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:BD94CA77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 099/2018. Processo Licitatório n° 0014/2018. Dispensa n° 0037/2018. Alteração/Correção do Item 6 (seis) do Contrato, referente a locação de veículos (com motorista e sem combustível) e de motocicleta (sem motorista e sem combustível), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belo Jardim. Contratada: Adilson Vicente Ferreira de Melo – ME – TJ Transporte, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.849.053/0001-87.

Belo Jardim, 10/10/2018.

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS.
Prefeito.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:13C8A3A6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 047/2018. Processo Administrativo n° 050/2018. Dispensa de Licitação nº 023/2018, que tem por finalidade a Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa para execução de limpeza urbana e transporte de resíduos sólidos do município de Belo Jardim, junto a empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 13.347.399/0001-23. Prazo acrescido: 90 dias. Nova Vigência 30/09/2018 até 29/12/2018.

Belo Jardim, 10/10/2018.

JOSÉ ROBERTO BARBOSA CAVALCANTE
Gestor e Ordenador de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:E212DCE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM FINALIDADE NO PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

Processo Nº 068/2018. **Pregão Presencial Nº** 038/2018 Objeto: contratação de instituição financeira, com finalidade no processamento dos créditos de folha de pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Bezerros. **Valor Mínimo: R$ 1.300.000,00 Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 24/10/2018 às 08:00hs. O edital poderá ser solicitado através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 10/10/2018.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:D5278C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
PROCESSO Nº 020/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MÉDICO E HOSPITALAR, ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.

Licitantes vencedoras por terem apresentado o menor preço por item. Empresas: **3 P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.957.607/0001-80, com valor total de **R$ 75.738,00 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais)**, referente aos ITENS: 1, 2, 4 e 5; **ASSUNPÇÃO TEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.473.960/0001-20, com valor total somado de **R$ 10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais)**, referente aos ITENS: 3 e 16 ; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.427.407/0001-16, com valor total somado de **R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais)**, referente aos ITENS: 7 e 8; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 20.008.831/0001-17, com valor total somado de **R$ 17.918,00 (dezessete mil , novecentos e dezoito reais),** referente aos ITENS: 9, 10, 11, 12, 13 e 15; e **CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 23.178.900/0001-29, com valor total somado de **R$ 59.378,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais)**, referente ao ITEM; 14.

Bom Jardim, 10 de outubro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C9209AB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO REVOGATÓRIA DE LICITAÇÃO PROCESSO EM REFERENCIA N.º: 00048/2018 ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município e,

Considerando o teor do Ofício n.º. 014/2018, originado da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual informa a constatação de erros e inconformidades no Projeto Básico que embasa a licitação encapada pelo Processo Administrativo *ut supra* numerado;

Considerando que tais erros e inconformidades inviabilizam a execução do contrato administrativo objetivado;

Considerando a supremacia da Administração Pública na instauração, desenvolvimento e encerramento dos procedimentos administrativos de natureza licitatória;

Considerando que a Administração pública possui o poder de autocontrole da legalidade de seus atos e o de revisão quanto a sua conveniência e oportunidade, consoante reconhecimento expresso no teor da Súmula n.º. 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando o teor do *caput* do artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, onde ficou estabelecida a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público;

DECIDE:

1º) REVOGAR, por razões de interesse público, o Processo Licitatório n.º: 00048/2018 – Tomada de Preços n.º. 00008/2018, que busca a contratação de empresa especializada para prestação do serviço técnicos de engenharia;

2º) DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo providencie a imediata correção ou elaboração de novo projeto básico, escoimado dos erros e inconformidades mencionadas no Ofício 014/2018;

3º) DETERMINAR a sua baixa no cadastro do Sistema AUDIN do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, fazendo constar a anotação da decisão pela sua revogação;

4º) DETERMINAR a publicação da presente no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Brejinho (PE), em 10 de Outubro de 2018.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:83185BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 2º CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

P.L.N.º 001/2018; P.P. Nº 001/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO com validade de 12 meses, para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para o Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família e Farmácia Básica pelo período de 12 meses. 2º Contrato nº127/2018 junto à empresa **ODONTOMÉDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Avenida Euclides Dourado, 6171 – Heliópolis – Garanhuns/PE, com o valor de R$168,00; 2º Contrato nº124/2018 junto à empresa **FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ nº 24.994.990/0001-99, Avenida Tenente Felipe Bandeira de Melo, 270 – Areias – Recife/PE, com o valor de R$781,60; 2º Contrato nº125/2018 junto à empresa **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP**, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, 1º andar, Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE, com o valor de R$360,00; 2º Contrato nº122/2018 junto à empresa **AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME**, CNPJ nº 15.302.324/0001-51, Rua Suei Luna Menelau, 123, Imbiribeira, Recife/PE, com o valor global de R$1.184,72; **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP**, CNPJ nº 27.600.270/0001-90, Avenida Barão de Bonito, 406, sala 1 – Várzea – Recife/PE, com o valor de R$11.276,00.

Cachoeirinha, 05 de outubro de 2018.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0F88A5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 032/2018

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por Interesse Público para Contratação de Profissionais Substitutos da Área de Saúde, na Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha-PE, regularmente prevista no Decreto Municipal n° 040/2017 de 08/06/2017 e Edital nº 002/2017 de 06/07/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais de acordo com que dispõe o Art. 63, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de vigência do processo de Seleção Pública Simplificada para a Contratação de 08 (oito) Profissionais Substitutos no Programa de Saúde da Família (PSF), 01 (um) Profissional Substituto na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e de 05 (cinco) Profissionais para compor o *Núcleo de Apoio à Saúde da Família*(*NASF*) para atuarem nos Quadros da Secretaria de Saúde, por motivo de interesse público conforme previsto no item 11.5 do Edital nº 002/2017.

Art. 2º. O prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada por interesse público mencionada no artigo anterior passa a ter vigência até 11 de outubro de 2019.

Art. 3º. Determinar que este Decreto seja devidamente publicado na imprensa oficial compreendida por Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União, bem como, seja encaminhando com todas as documentações comprobatórias de publicidade ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Franklin Emmanuel da Silva Mano
Código Identificador:28A0B154

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0008/2018. Processo Nº: 00082/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0008/2018. Processo Nº: 00082/2018. CPL. Serviço. Contratação de Show do Grupo Infantil "Mundo Bita", através de empresário exclusivo, para única apresentação artística como parte do "Projeto Domingo da Vila", em comemoração ao Dia das Crianças, que realizar-se-á no dia 14 de outubro de 2018 no Pátio de Eventos da Vila da Fábrica, neste município. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: PEDRO T.F LINS ME CNPJ: 23.199.117/0001-41. Valor R$ 25.000,00.

Camaragibe/PE, 10/10/2018.

JOSUÉ JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA
Fundação de Cultura de Camaragibe

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:E7709832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA

PORTARIA N° 249/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** licença maternidade por 120 dias a servidora **JOANE GONÇALVES VERAS** a partir de 01 de Outubro de 2018 conforme atestado médico em anexo.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01.10.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 09 de Outubro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:C007BBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 136/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
CONTRATO N º 136/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001** DO **CONTRATO Nº 136/2018**, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 136/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 040/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato Nº 136/2018, por parte da administração, visando Acrescentar dotações orçamentárias de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. AQUIS. MOVEIS, MAQ. APAR. E OUTROS MATERIAIS 40%

· FUNÇÃO: 12
· SUBFUNÇÃO: 361
· PROGRAMA: 1029
· AÇÃO: 1.43
· DESPESAS: 4.4.90.52

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 136/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 03 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7438258F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 133/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO **CONTRATO Nº 133/2017.**

Processo nº 065/2017, Chamada Pública nº 002/2017 – Inexigibilidade n° 011/2017 – Contrato Nº133/2018. Objeto: Credenciamento de pessoa física e MEI (Micro Empreendedor Individual) para prestação de limpeza em pavimentação em diversas ruas do povoado de Serra Branca no Município de Carnaíba –PE. Contratado: **NUMERIANO FELIX DE AQUINO**, com sede à Rua

do Comércio, s/n, Povoado de Serra Branca, município de Carnaíba PE, inscrita no **CNPJ Nº 27.599.128/0001-70**.

O presente Termo de Rescisão e Distrato amigável de contrato administrativo é disciplinado **conforme art. 78, § "X", da Lei 8.666/93**.

Carnaíba, 10 de Setembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:818CEEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que fica adiado a abertura do supracitado processo para adequação, ajustes ao edital, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA, SAMU E 11 UNIDADES DE SAÚDE BUCAL. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 278.319,76. Entrega do Edital a partir de: 11/10/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 24/10/2018 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 10/10/2018.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:1D28444C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE

PROCESSO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE,TORNA PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E FUNDAMENTADA NO PARECER JURÍDICO, QUE RECONHECE E RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOSIAL-CAPS. .EM FAVOR DA EMPRESA **LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.819.724/0001-73. VALOR: 136.956,24 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**

CATENDE/PE, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS JOSÉ BARBOSA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0300ECED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 006/2018. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
– REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018. Objeto Nat: compra. **Objeto Descr:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de material de material de limpeza , destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos que dispõe as Leis 8.666/92 e 10.520/02 a Comissão Permanente de Licitação torna público o Registro de Preço da Empresa **COMERCIAL ITAMBÉ LTDA com o valor global estimado de R$ 192.945,55**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 13h00.

Condado, 28 de maio de 2018.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:6540165B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, no uso de suas atribuições legais, com respeito à Lei Orgânica do Município e
COSIDERNADO, a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Condado.
Art. 2º A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3º Compete ao Prefeito e/ou gestores dos Fundos Municipais, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:
I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV - elaborar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.
Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4º O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.
Art. 5º O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.
Art. 6º O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:
I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.
Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8º O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.
§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.
§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento,
§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.
§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.
§ 6º O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.
Art. 9º O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.
Art. 10 Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas

alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.
§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha Sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.
Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.
§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.
§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.
§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.
Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a Serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.
Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.
§ 1º Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 2º A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,
§ 3º A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.
§ 4º Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:
I - termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II - acordos de cooperação.
Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.
Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei no 13,019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.
Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:
I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III - avaliação das propostas;
IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;
VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
VII - celebração do instrumento de parceria.
§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.
Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:
I - regularidade jurídica:
a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física - CPF.
II - regularidade fiscal e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei no 13,019/2014;
VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locaçã0$ comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal no 12.101/2009, se houver;
X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;
I - instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V - currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI - declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII - prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta,
§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.
Art. 21 - Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
I - ter mais de I ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o S 20 deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil

selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.
Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até IO dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.
§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.
Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:
I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei no 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.
Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III - utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.
Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.
Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.
Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.
Parágrafo único. O disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.
Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da

Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.
Parágrafo único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, õ que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§ 1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.
§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:
I - forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.
§ 3º O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.
Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.
Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.
§ 1º O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.
§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.
§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para 0 que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar O agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.
§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, O resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.
Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei nº 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.
§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.
§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.
§ 3º Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§ 4º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.
§ 5º O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 (quinze) dias após o fim do prazo estabelecido no art. 40.
§ 6º O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas Objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.
§ 7º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.
§ 8º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 9º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.
Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.
Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei nº 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção 1
Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.
§ 1º A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município - Anexo Único - Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto.
§ 2º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 3º o modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria,
Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
§ 1º A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,
§ 2º Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.
§ 3º Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.
Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
§ 1º Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.
§ 2º Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 3º A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.
§ 4º Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta

dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.
Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.
Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.
§ 1º No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.
§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.
Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
§ 1º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo á organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.
§ 2º Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.
§ 3º A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.
Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.
Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:
I - aprovar;
II - aprovar com ressalvas; ou III - rejeitar as contas.
§ 1º A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado O atingimento do objeto e dos resultados.
§ 2º A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 3º Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.
Art. 50. As organizações da sociedade civis suspensas ou declarada inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN/PE, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,
Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.
Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:
I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias prorrogável, no máximo, por igual período.
Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:
I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.
§ 1º A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/PE, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.
§ 2º Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.
§ 3º Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:
I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:
a) dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
b) cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
c) retirar a inscrição no CADIN/PE;
II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
a) prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
b) manter o impedimento da organização da sociedade civil no CÁDIN/PE; e
c) aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
§ 1º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 2º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo

ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.
§ 3º A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§ 4º O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,
Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19,
Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.
Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação Vigente.
Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§ 3º A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
§ 4º A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade,
§ 5º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação,
Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação
Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.
Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.
§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:
I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua

celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei,
§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.
Art. 62. É parte integrante do presente Decreto o anexo único, Manual de Prestação de Contas.
Art. 63. Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.
Art. 64. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Condado, 28 de Setembro de 2018.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:D104D3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor no âmbito deste município.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Condado-PE e Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 035, de 28 de setembro de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), por meio de Termos de colaboração visando atendimento e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

Larissa Maria Dantas Cunha - CPF 089.018.004-03 – **Presidente**
Arly Ramon Pereira da Silva – CPF 048.319.554-50 – **Membro**
Rosemere Ferreira de Melo – CPF 066.208.984-75 - **Membro**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Saúde de Condado-PE.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:1D4DFC12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 14/2017. Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do Contrato referente à Assessoria e Consultoria Administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira. Contratado: **MV ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL**. CNPJ: 17.641.715/0001-26. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses e 06 (seis) dias. Nova vigência: de 23/02/2018 a 31/12/2018.

Correntes, 10 de outubro de 2018

DEMILTON MEDEIROS XIMENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:E6B2A2FC

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 15/2017. Objeto Descrição: Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação de um veículo tipo utilitário, combustíveis flex, cambio manual, no mínimo quarto 04 (quarto) portas, tração 4x2, fabricação nacional, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista. Contratado: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME**. CNPJ: 09.653.769/0001-83. Prazo Acrescido: 07 (sete) meses e 10 (dez) dias. Nova vigência: de 21/05/2018 a 31/12/2018.

Correntes, 10 de outubro de 2018

DEMILTON MEDEIROS XIMENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:13E6BBE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 069/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para eventual aquisição de material permanente para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo. Valor: R$85.805,34.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/10/2018 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 08/10/2018.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A7C033A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2018

PROCESSO Nº 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – O Município de Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h30min do dia 23 de outubro de 2018, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de acervo bibliográfico complementar que tratam os temas culturais, sociais e políticos para os alunos e os professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I das Escolas da rede municipal de ensino do município de Escada, no âmbito do PROGRAMA ESCADA LENDO O MUNDO. Valor Máximo Aceitável: R$ 1.492,476,85. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534.1046 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 10 de outubro de 2018.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:E284C82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1621/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA,** portador do RG Nº **99029230526 CRATO-CE** e do CPF Nº **995.999.703-06**, para o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL INTERNO**, de símbolo CC-01, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL INTERNA – CGI.**

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de outubro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FC33B4A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00055/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 00055/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2018

Processo Nº: 00055/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2018. Compra. Tipo maior preço. Contratação de instituição bancária para prestar serviços, em caráter de exclusividade, centralização, processamento e manutenção de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município de Feira Nova-PE, abrangendo todos os servidores e funcionários da Administração Direta, ativos (efetivos ou não) e aposentados/pensionistas, e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município. Valor: R$375.040,80.Data e Local da Sessão de **Abertura: 25/10/2018 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 015. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 09/10/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:343636F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO MUNICIPAL 028/2018

Dispõe sobre medidas para contenção e redução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Flores-PE.

O Prefeito do Município de Flores-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, no cumprimento das determinações da Lei Complementar Nº 101/2000, e:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução das despesas administrativas, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;

CONSIDERANDO o desaquecimento da economia, que impactou sobremaneira na arrecadação dos tributos relativos ao consumo;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;

CONSIDERANDO principalmente à frustração da arrecadação oriunda da crise econômica e o decorrente aumento percentual do comprometimento com a folha de pagamento de pessoal da Prefeitura, levando-se a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A implantação das seguintes medidas para a contenção e redução de despesas da Administração Pública municipal, pelo período de 120 dias, podendo ser renovado por igual período, ressalvados os casos emergências e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Executivo:

• Reduzir em 30% (trinta por cento) o valor mensal da folha de pagamento dos contratados das Secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura;
• Suspender o pagamento das gratificações de servidores, exceto os determinados por força de lei;
• Reduzir em 30% (trinta por cento) o vencimento do Prefeito Municipal;
• Reduzir em 20% (vinte por cento) o vencimento do Vice Prefeito Municipal;
• Reduzir em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos cargos de provimento em comissão;
• Reduzir em 50% (cinquenta por cento) das despesas referentes a divulgação das atividades institucional do município;
• Suspender a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;
• Suspender as autorizações para participação dos servidores públicos municipais em eventos, seminários e cursos, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas que impliquem em despesas;
• Suspender auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
• Suspender despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
• Suspender a concessão de diária, exceto para casos extremamente necessários e imprescindíveis, desde que justificado por escrito pelo Secretário e autorizado pelo Prefeito municipal;
• Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;
• Controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer natureza não essenciais e supérfluos;
• Racionalização do uso de combustíveis em toda a frota de veículos da administração municipal.

Art. 2º - Fica vedado o reajuste de preços de qualquer natureza, incluindo e não se limitando a correções monetárias, que impliquem em aumento de despesas referente aos serviços de coleta e tratamento de lixo e de transporte **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 3º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro de 2018;

Gabinete do Prefeito- Flores/PE 09 de Outubro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA.
Prefeito.

*** Republicado por conter Incorreções**

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:43DD967D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de Flores/PE, Sr. Marconi Martins Santana, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2018 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 27/09/2018, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 1º/10/2018, **CONVOCA** o candidato classificado na referida seleção, Senhor **HERMOGENES ALBUQUERQUE FEITOSA**, cargo de Médico da Unidade Básica de Saúde - UBSF, para, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Flores/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:1E2D870F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP No 032/2018, objetivando é REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GAMELEIRAPE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO o objeto da mesma as licitantes MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.658.386/0001-99, classificada e declarada vencedora do certame no item 11 do Lote II, itens 27, 32, do Lote III, itens 2, 5, 8, do Lote IV e itens 6, 7, 32, 33, 35, 36, 40, 41,42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 67, 68, 75, 76 do Lote V, perfazendo o valor global de R$ 105.769,00 (cento e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais) e a licitante GRÁFICA PALMEIRAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 01.222.778/0001-08, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1, 2, 3, 4, 5 do Lote I, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16 do Lote II, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31 do Lote III, os itens 1, 3, 4, 6, 7 do Lote IV e os itens 1, 2, 3, 4 , 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 44, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77 do Lote V, perfazendo o valor global de R$ 543.124,75 (Quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) , tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 09 de outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:4C2ECB67

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018, objetivando é REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU E A UNIDADE MISTA ARGEMIRA SOARES DO REGO BARROS - HPP DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante VIA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, do Lote I e os itens 1, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30 do Lote II, perfazendo o valor global de R$ 50.248,38 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 09 de outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:AD005ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI Nº 1.175, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria a Casa da Juventude no âmbito do Município da Gameleira/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a Casa da Juventude no âmbito do Município da Gameleira/PE, órgão que ficará vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único. A Casa da Juventude utilizará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Casa da Juventude tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular, criar e acompanhar ações, programas e projetos voltados à juventude, competindo:

I – a formulação de políticas públicas e a proposição de diretrizes ao Chefe do Poder Executivo, visando às necessidades da Juventude;

II – promover a cooperação técnica entre os órgãos do Poder Público e entidades privadas, a fim de assegurar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à Juventude;

III – estimular a participação social dos jovens em grupos, movimentos e organizações juvenis;

IX – executar outras atividades correlatas ou que lhes venham a ser designada pela autoridade superior;

X – instituir projetos e ações visando o acesso do jovem ao mercado de trabalho;

XI – estabelecer canais de diálogo permanentes entre o Poder Público e as organizações juvenis existentes no Município, no debate das ações de Políticas Públicas de Juventude – PPJ, desenvolvidas em Gameleira;

XII – coordenar a Conferência Municipal de Juventude, realizada a cada dois anos, pelo município, com o objetivo de avaliar, fomentar, debater e construir políticas públicas de juventude no município de Gameleira;

XII – Representar o Município nos Fóruns, Seminários e Congressos nacionais, regionais e estaduais, de debate de Políticas Públicas de Juventude ou com temas correlatos, com o devido conhecimento do Prefeito do Município;

Art. 3º Fica realocado o cargo de provimento em Comissão de Diretor Municipal da Juventude, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 09 de outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9D3B7386

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI Nº 1.176, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Cria o Conselho Municipal da Juventude – CMJ no âmbito do Município da Gameleira/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude – CMJ, órgão de apoio específico, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da população jovem do Município da Gameleira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Juventude – CMJ:

I – estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude.

II – participar da elaboração e da execução de políticas públicas da Juventude, em colaboração com os órgãos públicos municipais, além de cooperar com a Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da juventude;

III – desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IV – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;

VI – propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VII – fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

VIII – examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade e a elas responder;

IX – promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;

X – despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;

XI – incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;

XII – zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.

XIII – criar comissões técnicas temporárias e permanentes.

XIV – estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem-estar e desenvolvimento dos jovens que estimulem sua participação nos processos sociais;

XV – convocar a Conferência Municipal da Juventude;

XVI – aprovar o regimento interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal da Juventude.

XVII – elaborar e aprovar o seu regimento interno e normas de funcionamento;

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude – CMJ será constituído de 12 (doze) conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição:

I – 4 (quatro) conselheiros do Poder Público, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

II – 08 (oito) conselheiros da sociedade civil, observada a seguinte composição:

a) 03 (três) representantes do segmento estudantil;

b) 03 (três) representantes do segmento cultural;

c) 02 (dois) representantes do segmento religioso;

§1º A cada representante titular corresponderá 1 (um) suplente, indicado pela entidade ou grupo que representa.

§2º As funções dos membros do conselho serão voluntárias, sendo vedada a sua remuneração.

§3º Os membros do conselho deverão residir no Município da Gameleira e ter majoritariamente, idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, bem como devem ser envolvidos com os trabalhos diretamente relacionados ao segmento ao qual pertence.

§4º Os membros do conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude – CMJ terá 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) secretário, eleitos entre seus pares, por votação aberta realizada na primeira reunião ordinária do conselho.

Parágrafo único. Até a eleição do presidente, vice-presidente e do secretário, caberá ao representante do gabinete do prefeito a presidência provisória do conselho.

Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude – CMJ reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo presidente.

§1º As reuniões do conselho serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

§2º As deliberações e os comunicados de interesse do conselho deverão ser publicados e afixados em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

§3º As decisões do conselho serão tomadas por maioria simples, exigida a presença da metade mais 01 (um) de seus membros para deliberar.

Art. 6º No primeiro semestre de cada ano deverá ser realizada uma audiência pública que terá como pauta:

I – prestação de contas do conselho relativas ao exercício financeiro anterior;

II – apresentação do relatório das atividades promovidas ou incentivadas pelo Conselho;

III – a promoção de consulta pública sobre projetos e programas que poderão ser promovidos pelo Conselho.

Art. 7º Para cumprir suas atribuições, nos termos da lei, o Conselho Municipal da Juventude – CMJ deve atuar através de sua Diretoria.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 09 de outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FC0B2AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI Nº 1.177, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a interveniência da Prefeitura Municipal da Gameleira/PE em Operações de Crédito para os servidores Públicos do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras estabelecidas no território nacional e em situação regular perante o Banco Central do Brasil, visando estender aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas, os

empréstimos e/ou cartões de crédito suscetíveis de consignação em folha de pagamento.

§ 1º Para averbação das prestações, será necessária a autorização expressa do beneficiário, indicando a forma de consignação.

§ 2º O valor consignado não poderá exceder a 30% (trinta por cento) da remuneração ou provento do beneficiário.

§ 3º Em nenhuma hipótese o Município arcará com o ônus do inadimplemento de quaisquer obrigações contraídas entre o beneficiário e a respectiva instituição financeira, desde de que as parcelas descontadas em folha sejam efetivamente repassadas.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal, será o interveniente consignatário-averbador perante aquelas instituições de que trata o *caput* do art. 1º desta lei, na forma que dispuser o convênio.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.008/2005.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 09 de outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4513196A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI Nº 1.178, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal da Gameleira – REFIS MUNICIPAL 2018, no âmbito do Município da Gameleira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal da Gameleira – REFIS MUNICIPAL 2018, destinado a promover a regularização de créditos do Município tributários e não tributários, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de adesão ao presente programa, com inclusão do saldo remanescente dos débitos consolidados no programa de parcelamento anterior, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2018 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º O contribuinte detentor de parcelamentos adimplentes ou inadimplentes poderá aderir ao REFIS MUNICIPAL 2018.

§ 2º No caso dos contribuintes detentores de parcelamento que estejam adimplentes, estes só poderam aderir ao REFIS MUNICIPAL 2018, na hipótese de possuírem débitos perante a Fazenda Municipal que tenham sido originados posteriormente ao parcelamento firmado.

§ 3º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva até a data da formalização da opção.

Art. 3º O débito consolidado será pago em cota única ou em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, hipótese em que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§ 1º O pagamento da cota única do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da adesão ao REFIS MUNICIPAL 2018, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

§ 2º Na hipótese de parcelamento, o pagamento da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o quinto dia útil após a adesão ao REFIS MUNICIPAL 2018, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa.

Art. 4º O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:
I – Cota Única: 100% (cem por cento) sobre o valor da multa e juros juros de mora;
II – Em 02 (duas) parcelas: 80% (oitenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
III – Em 03 (três) parcelas: 70% (setenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
IV – Em 04 (quatro) parcelas: 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
V – Em 05 (cinco) parcelas: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
IV – Em 06 (seis) parcelas: 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa e juros de mora;
Art. 5º A opção pelo REFIS MUNICIPAL 2017 sujeita o contribuinte a:
I – Inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo;
II – Confissão irrevogável e irretratável da dívida;
III – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas da presente lei;
IV – pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
V – Desistência expressa e irretratável da ação judicial, quando o débito incluído no programa estiver sub judice, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto;

§ 1º Na hipótese do débito encontrar-se sob análise judicial, o optante pelo REFIS MUNICIPAL 2018 deverá comprovar previamente a efetiva desistência da ação judicial, bem como o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

§ 2º Deferida a opção de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2018 em Cota Única, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal, mediante a comprovação por parte do Contribuinte de quitação, irá requerer a extinção do processo;

§ 3º Deferida a opção de adesão ao REFIS MUNICIPAL 2018, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal irá requerer a suspensão do processo enquanto o parcelamento estiver sendo cumprido, permanecendo com a eventual penhora dos bens, até o pagamento total da dívida;

Art. 6º O sujeito passivo será excluído do REFIS MUNICIPAL 2018, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II – Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município da Gameleira e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL 2018;
III – Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir ou falsear informações acerca do sujeito passivo optante;
IV – Atraso no pagamento da Cota Única ou em caso de parcelamento, de qualquer parcela, implicará na imediata rescisão do parcelamento e, se for o caso, o prosseguimento da eventual ação judicial;
V – Compensação ou utilização indevida de créditos;
VI – Decretação de falência, extinção, pela liquidação de pessoa jurídica;

VII – Concessão de medida cautelar nos termos fiscal, nos termos da Lei Federal 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VIII – Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante dolo, fraude ou simulação.

Parágrafo único. A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL 2018, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação pertinente, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda terá adotará os procedimentos necessários à execução do programa.

Art. 8º O programa REFIS MUNICIPAL 2018 terá vigência até o dia 30 de novembro de 2018.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 09 de outubro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:AB97F6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
LEI Nº 1.179, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal a Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Divino Amor – CFNSDA. – Ações Sociais, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Divino Amor – CFNSDA,** instituição de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter religioso e filantrópico, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Gameleira, Estado de Pernambuco, sito a Avenida Sete de Setembro, 110 – Centro neste Município de Gameleira –PE. Devidamente inscrita o **CNPJ/MF: 12.887.915/0001-40**.

A presente entidade, se rege com base no que está explícito em seu Estatuto Social em anexo, onde consta em seu Art. 2º que a Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Divino Amor – CFNSDA tem por objetivo o culto religioso, as obras de evangelização, de caridade, bem como auxílio aos necessitados, mediante a manutenção de estabelecimentos específicos tais como:

Centros educacionais, abrangendo toda a educação infantil (creche e pré-escola), reforço escolar, espaços culturais e de lazer para as crianças e adolescentes.

Além de estruturas como: Ambulatórios e Centros de Convivência para Idosos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Gameleira, 09 de outubro de 2018

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:FD72B3DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0202/2018

EMENTA – Prorroga o prazo de conclusão de Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 190/2018, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0786/2018-GP de 04 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0190/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 11 de setembro de 2018, que instaura Processo Administrativo para apurar possível irregularidade na execução do Contrato nº 013/2018, cujo objeto é o fornecimento de vale alimentação, com a utilização de meio eletrônico via cartões magnéticos com chip;
CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do processo de Sindicância com apresentação do relatório final à Presidência da AESGA encerra-se no dia 11 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, que a Comissão Processante solicitou prorrogação do prazo, justificando a necessidade de dilação do prazo.

R E S O L V E:
Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 190/2018 de 29 de agosto de 2018, devendo a Comissão processante apresentar o relatório final à Presidência da AESGA ao final deste prazo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA em Exercício

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:81ED74EE

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL Nº 003/2018

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, consoante estabelecido no Edital nº 001/2018 (edital de abertura), torna público o resultado final dos aptos para realização de cadastro para revenda dos bilhetes utilizados no sistema Zona Azul e Zona Marrom no âmbito do município de Garanhuns/PE, consistente em estacionamento rotativo pago:

Nº DE ORDEM	NOME FANTASIA	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF / RG
01	ANTONIO SAPATEIRO	ANTONIO AGOSTINHO FERREIRA	152.563.914-53
02	BANCA AVENIDA	ANA ALDINE PEREIRA	041.079.404-03
03	BANCA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PEDRO JORGE MATOS ALVES	092.896.444-27

04	BANDEJÃO	HELENA SILVA ALMEIDA	448.588.504-63
05	BOMBONIERE DA CRISTINA	FRANCISCA CRISTINA TORRES GALINDO	530.392.204-97
06	BOMBONIERE DA LANINHA	MARIA JUCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	058.140.704-04
07	BOMBONIERE DA LUIZA	MARIA LUISA ALVES DA SILVA	046.807.974-28
08	BOMBONIERE DA ROBENILDA	ROBENILDA DO NASCIMENTO	173.923.574-68
09	BOMBONIERE DA SOCORRO	MARIA DO SOCORRO SILVA	1.611.928 SSPPE
10	BOMBONIERE DO COSMO	COSMO CAETANO RANGEL	211.042.394-34
11	BOMBONIERE DO GENYLSON	GENYLSON FABIO PAULINO DA SILVA	881.869.544-49
12	BOMBONIERE DO GERALDO	GERALDO PEREIRA DA SILVA	764.958.414-34
13	BOMBONIERE DO LIBERATO	JOSE LIBERATO FERREIRA	775.570.184-00
14	BOMBONIERE DO MOACIR	MOACIR SEVERO DO NASCIMENTO	477.575.664-87
15	BOMBONIERE DO OLIVEIRA	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA LEITE	402.548.604-00
16	BOMBONIERE DO VALDEVAR	VALDEVAR ALVES DA COSTA	026.048.984-03
17	CAIXA AQUI	IRLANA LOUISEPEREIRA DE S BARBOZA	013.359.554-45
18	CASA DA BOLACHA	JAILSON FERREIRA DE BRITO	856.504.634-68
19	CASA DA TAPIOCA	IRANILDA TAVARES GOMES	943.584.004-34
20	CASA DAS ANTENAS	EDNALDO DE SIQUEIRA FAUSTINO	161.651.454-34
21	CASA GAROA	JAIRO JOSE BEZERRA	212.521.224-20
22	CHALÉ DOS CARTÕES	FABIO JUNIO BEZERRA DA SILVA	052.746.624-71
23	CINEMA LANCHES	ROSSANA MARIA FRANÇA DE ALMEIDA	311.908.854-68
24	DENTAL GARANHUNS	PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI	274.002.554-87
25	ELETRO BOMBAS	JOSE SANDRO XAVIER DA SILVA	407.967.794-49
26	EMPÓRIO GAMBOA	EDSON CARLOS DE BRITO	688.443.524-00
27	FABIO SKY	FABIO JUNIO DOS SANTOS DE LIMA	888.368.274-20
28	FARMÁCIA CAMPONESA	JOSE EVALDO BEZERRA GALINDO	079.702.424-72
29	FARMÁCIA SANTA ANTÔNIO	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	003.726.254-87
30	FITEIRO DO DIVA	EDVALDO CAVALCANTI LIMA	064.079.004-68
31	FL GRAVAÇÕES	FERNANDO LUIZ RODRIGUES A NEVES	888.333.724-72
32	G CELL	CHEILA MARIA LIMA GARROTE	040.000.684-74
33	GAMES CIA	EDIVAN ALMEIDA LIMA	111.691.884-60
34	GRÁFICA 1ª MÃO	ROBERTO GUEIROS	285.317.284-87
35	HOTEL D'NYL	ALESSANDRA DANIEL DE SOUSA ALBUQUERQUE	024.257.244-86
36	LANCHONETE STILLUS	JOSELINA ROSA DA SILVA OLIVEIRA	793.315.644-49
37	MANÉ DO CALDO	EMANUELA MARIA LOPES DE ALMEIDA	060.932.494-25
38	MILK SHAKE	ZENEIDE GOIS CAVALCANTE	529.453.754-00
39	MBA SISTEMAS	ARTHUR ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO	101.520.884-31
40	MS INFORMÁTICA	CLAUDIO MARCELO MAGALHAES GUIMARAES	845.215.384-87
41	ÓTICA GARANHUNS	DAYANE KELLY PERIRA DA SILVA	081.265.954-69
42	ÓTICA JARDIM	VICENTE FORTUNATO FLORENTINO	226.427.814-53
43	ÓTICA PARIS	JOSE BONIFACIO NICODEMOS BISPO	173.923.654-87
44	ÓTICA SÃO GERALDO	JOSE GERALDO NOGUEIRA DA SILVA	075.678.394-15
45	ÓTICA VISÃO MUNDIAL	LETICIA APARECIDA G DAS MONTANHAS	043.037.184-59
46	REFRIGERAÇÃO SANTA CRUZ	NAPOLIAO DE SANTANA CHAVES	134.928.024-00
47	SALLES DISTRIBUIDORA	MARIA DALVA DA SILVA SALLES	513.796.354-20
48	SALLES REVISTAS	ROZINALDO PAZ DE SALLES JUNIOR	901.392.164-72
49	X-MEGA	ALBERTO LEANDRO VITAL DE ARAUJO LEITE	055.032.714-24
50	LANCHONETE N. SRA. APARECIDA	JONAS JOSÉ DA COSTA FILHO	269.880.114-04
51	JANCIELY XAVIER BARBEARIA	JANCIELY XAVIER RODRIGUES DE BRITO	099.231.684-76
52	MOACIR SEVERO	MOACIR SEVERO DO NASCIMENTO	477.575.664-87

Garanhuns/PE, 10 de outubro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente da AMSTT

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F5C0A5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°790/2018-GP

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA FORNECIDA PELA EMPRESA LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2018 E PROCESSO LICITATÓRIO 075/2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, sob a proteção de Deus,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar a amostra do produto licitado através do processo licitatório 075/2018 e pregão eletrônico 042/2018, que têm por objeto o Registro de Preço para aquisição de camas empilháveis para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino.
RESOLVE:

Art.1° - **DESIGNAR COMISSÃO** para avaliar a amostra do produto oriundo do processo licitatório supra.
Art. 2° - **A COMISSÂO** avaliará a qualidade da amostra e emitirá parecer atestando ou não a compatibilidade, mantendo todas as informações concernentes a análise em sigilo.
Art. 3° A análise será feita nas instalações da Secretaria de Educação;
Art. 4° A COMISSÂO será composta por 3 (três) servidores do Município de Garanhuns, quais sejam: **ANA PAULA RAMOS TENÓRIO Mat.: 11.806; GILVANA KÁTIA SOUTO DE MELO, Mat.:7.088; JANAÍNA CORREIA DE VERAS, Mat.: 7.092;**
Art.5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO

Garanhuns, 09 de outubro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C09BAB8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 737/2018 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ALEXSANDRO MENDES ALVES** que exerce função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PE03, Matrícula Nº. 5.933, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(12) doze meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e**

Art.132 da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **30.08.2018** a **30.08.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de agosto de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:858D5177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 738/2018-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **ANNE ARAÚJO COTIAS RIBEIRO,** portador(a) do CPF nº. 778.925.425-15, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o efetivo afastamento retroativo a 1° de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31de agosto de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4792E57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **ILZA SOBRAL BEZERRA DO AMARAL,** Matrícula Nº. 5346, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA,** Matrícula Nº. 001, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C4475D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/2018 - GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** da servidora **ANDREA CORREIA DE SOUZA** que exerce função de RECEPCIONISTA - PE02, Matrícula Nº. 8.181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **20.01.2018** a **20.01.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9ED2E6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **THIAGO GONÇALVES SILVA**, PROFESSOR I – GMI, **MATRÍCULA nº. 11.645**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GONÇALVES NETO, **REVOGANDO** a gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C0D77AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **FLAVIANA FERREIRA DA SILVA,** Matrícula Nº. 8.983, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **MARIA KAROLLINY NUNES ALBUQUERQUE,** Matrícula Nº. 41.204, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de setembro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4878EBFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2018-GP

"Dispõe sobre exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Servidor(a) **JOSÉ EDJAILDO FERREIRA DE LIMA,** Mat. nº. 5.186**,** portador(a) do CPF: nº. 471.501.064-04 do cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com efetivo afastamento retroativo a 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:3483E7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 751/2018 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOZEILMA BARROS PEIXOTO** que exerce função de MERENDEIRA PE02, Matrícula Nº. 8.998, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **17.10.2018** a **17.10.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de setembro 0de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:DA717F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 752/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **MARTA ROBERTA DE ALMEIDA**, PRPFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 188**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 02 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:4B1F694C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2018-GP

"Dispõe sobre revogar concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR à Servidora **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO,** portadora do CPF: n°. 038.354.574-97, que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR I - GM1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a 02 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de setembro de 2018.

ISAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6518CE21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2018-GP

"Dispõe sobre a designação do Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº 5.433**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON**, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:520CD67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO, PROFESSOR I - GMI, MATRÍCULA nº 5.433**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL PADRE DEHON, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de setembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AE235424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2018-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste município **MÔNICA ERIKA DA SILVA,** Matrícula Nº. 9.103, PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **JULIANA DOS SANTOS SOUZA,** Matrícula Nº. 301641, PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de setembro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1E15740F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOHNNY PHILLIP SANTOS FERREIRA,** Matrícula nº. **12.591**, ocupante do cargo COORDENADOR DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:016ED47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2018-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MANOEL CAMELO, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JAQUELINE DE BARROS GUEDES**, Inscrição nº. **109371,** Ordem de Classificação **2º,** portador(a) do CPF nº. **034.516.184-00.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:87809DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 760/2018-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MANOEL CAMELO, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **JULIANA RESENDE DE MELO OLIVEIRA**, Inscrição nº. **102004,** Ordem de Classificação **3º,** portador(a) do CPF nº. **059.191.704-17.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:E02B4C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 761/2018-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **WANESSA CORDEIRO HOLANDA**, Inscrição nº. **123793,** Ordem de Classificação **19º,** portador(a) do CPF nº. **042.355.614-21.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EA0C971B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 762/2018-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de COVEIRO, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **TIAGO HORÁCIO RIBEIRO**, Inscrição nº. **110373,** Ordem de Classificação **3º,** portador(a) do CPF nº. **078.511.664-89.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7A8AC4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2018-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **EDILZA CAVALCANTE SOARES**, PROFESSOR I - GMI, **MATRÍCULA nº. 2.309**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:84375AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 764/2018-GP

"Dispõe sobre a destituição do e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) Sr(a). **LUCIMARIO PAULINO MACHADO,** portador(a) do CPF nº. 832.464.794-53, do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVENIOS (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o efetivo afastamento a partir de 24 de setembro 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:72B5E86C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2018 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **LUCIMARIO PAULINO MACHADO** que exerce função de FISCAL DE OBRAS PE20, Matrícula Nº. 7.526, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **24.09.2018** a **24.09.2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro 0de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6CD79A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766/2018-GP

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria 577/2018-GP e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a **COMUNICAÇÃO INTERNA 0752/2018-SEAD**(NND 2018.31864) emitida por meio da Secretaria de Administração e recomendação da Procuradoria Geral do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO com vigência retroativa a partir 11 de junho de 2018 a **Portaria 577/2018-GP** que revoga do afastamento do servidor **FELIPPE PESSOA DE MELO,** Matrícula Nº. 5.141, PROFESSOR II GEOGRAFIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0CD8A847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769/2018-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a 03 de setembro de 2018, o(a) servidor(a) **ELMAYLZA SOUZA GOMES** que exerce a função de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 9.015 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 156/2018-GP** de 05 de abril de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:871DD420

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/2018-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de PROCURADOR, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, Inscrição nº. **123449,** Ordem de Classificação **5º,** portador(a) do CPF nº. **037.816.574-77.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:B2EF71C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2018-GP

"Dispõe sobre a revogação da portaria 332/2017-GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR com vigência retroativa a 02 de setembro de 2018 a **PORTARIA 332/2017-GP,** concernente a designar o(a) servidor(a) **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO,** Mat. nº. 5.433**,** para responder pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:43EFF2B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 770/2018-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 29 de março de 2015 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015, homologado através da Portaria 690/2015-GP de 30 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR para o cargo de PROCURADOR, com vigência a partir desta data, o(a) Sr(a). **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, Inscrição nº. **123449,** Ordem de Classificação **5º,** portador(a) do CPF nº. **037.816.574-77.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:95742E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2018-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Transporte Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **KELISSON MACHADO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 077.508.884-62, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício retroativo a 03 de setembro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D375DBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2018-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a 22 de agosto de 2018, o(a) servidor(a) **MARIA ELISANGELA RODRIGUES BEZERRA** que exerce a função de AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula Nº. 7.382 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 615/2018-GP** de 29 de junho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F6EC8CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2018-GP

"Dispõe sobre a comissão da Junta Médica Especial, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2015.1, realizado no dia 29 de março de 2015 para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**,

CONSIDERANDO a necessidade da realização e análise dos exames médicos dos candidatos que participaram do concurso público para o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o item 10.1 e seus subitens do Edital do referido certame,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a comissão da Junta Médica Especial do Município de Garanhuns os seguintes membros: **ULISSES PEREIRA DA SILVA –** PRESIDENTE e **LYSBELLE RODRIGUES TENÓRIO -** MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F9D51E90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora efetiva **ADRIANA DA SILVA COSTA,** Matrícula nº. **5.843**, designada para o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Administração,, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário em especial a **Portaria nº. 1315/2017-GP.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:9D7C6847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) efetivo **DJALMA DO NASCIMENTO BEZERRA,** Matrícula nº. **1.206**, ocupante do cargo de MUSICO - PE18, lotado(a) na Secretaria de Turismo e Cultura, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:49A0EA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2018-GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **CINTIA BARROS DE ABREU**, que exerce função de PSICOLOGO - NU01, Matrícula Nº. 11.299, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **para fazer curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA – PRÁTICAS E INOVAÇÃO EM SAÚDE MENTAL,** pela **UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO,** por um período de **(44) quarenta e quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **17/09/2018** a **31/10/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C1A6995C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2018-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar o possível abandono de cargo do servidor municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **ADRIANA DA SILVA COSTA -** Matrícula **Nº. 5.843 -** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CC3), **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO -** Matrícula **Nº. 1.539 –** AGENTE ADMINISTRATIVO PE24, **JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA - Nº. 7.516 –** GERENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA (CC4), sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigo 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município através da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem o **possível abandono de cargo, apontado pela Secretaria Municipal de Administração por meio da comunicação interna de número: 1201/2018-SESAU (NND 2018.30887)** concernente ao(a) servidor(a), **RENATA NOTARO DILETIERI TAVARES** Matricula **nº**: **8.209** que ocupa o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PE01,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de setembro de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F2C7CB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2018-GP

"Dispõe sobre revogar cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR A CEDÊNCIA, concernente ao servidor **ADEILSON SOARES DA SILVA,** Matrícula Nº. 5.196, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PE03, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido a **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS** através da Portaria **Nº. 043/2018-GP**, com vigência retroativa a **10 de setembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de setembro de 2018.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:12A56A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ IVAN LEITE DA SILVA,** Matrícula nº. **7.366**, ocupante do cargo de COORDENADOR DA DIVISÃO DA CEAGA (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1° de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2018.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:90D37D2C

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000266/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Proporcional por Tempo de Serviço em favor do Sr. JOÃO CICERO FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Tempo de Serviço,** ao servidor **JOÃO CICERO FERREIRA,** portador do RG nº 713.925 SDS/PE e CPF/MF n° 073.537.314-00, no cargo de **Supervisor Auxiliar, Nível 08**, Matrícula Funcional Nº 1010, lotado na Secretaria da Fazenda, em conformidade com o Artigo 40, Inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988 (Redação Original), combinado com o Artigo 97, Inciso II, da Lei Nº 6.123 (Redação Original).

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por Incorreção).

Garanhuns, 20 de Setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:19F076F9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000284/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 7653, portadora do RG nº 2122700003 MT/PE e CPF nº 298.331.594-00, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 18 de Setembro de 2018 até 16 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 18 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 16 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	***RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA***
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:62649B40

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000288/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIA CRISTINA CARVALHO DE MORAES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11860, portadora do RG nº 6.970.617 SSP/PE e CPF nº 055.554.224-66, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 25 de Setembro de 2018 até 23 de Março de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 23 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:52ACBAE0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000287/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª WANESSA CORDEIRO HOLANDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **WANESSA CORDEIRO HOLANDA,** no cargo de Assistente Social, Nível NU-01, Matrícula Funcional nº 13472, portadora do RG nº 6075044 SSP/PE e CPF nº 042.355.614-21, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 18 de Setembro de 2018 até 17 de Março de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 18 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 17 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C1049E91

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000285/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8052, portadora do RG nº 4865399 SSP/PE e CPF nº 963.866.064-34, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 25 de Setembro de 2018 até 23 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 23 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:8C0D6EEC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA 286

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIA DA VITORIA ARAUJO SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIA DA VITORIA ARAUJO SILVA,** no cargo de Assistente Social, Nível NU-01, Matrícula Funcional nº 3180, portadora do RG nº 2594777 SSP/PB e CPF nº 054.013.794-47, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 30 de Agosto de 2018 até 26 de Fevereiro de 2019, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2018, finalizando seus efeitos em 26 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:1DD69B21

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000283/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CAMILA MEIRELLES DA SILVA MARINHO,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11816, portadora do RG nº 7.763.602 SDS/PE e CPF nº 072.724.534-19, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 18 de Setembro de 2018 até 17 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 18 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 17 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C414C910

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000282/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ANA PATRICIA MORAIS DOS SANTOS,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 10996, portadora do RG nº 6.889.729 SDS/PE e CPF nº 050.675.904-08, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 20 de Setembro de 2018 até 19 de Outubro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 20 de Setembro de 2018, finalizando seus efeitos em 19 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AB149219

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 15º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 063/2014-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Infraestrutura Urbana com a Pavimentação e Drenagem das Ruas Amadeu Tavares, Pedro Maia, José Natanael da Silva, Luiz Souto Dourado, Evaldo Braga, Leandro Correia Maciel, Rua das Pedrinhas e Travessa Luiz Souto Dourado, Bairro Aloísio Pinto, Município de Garanhuns/PE**. CONTRATADA: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ Nº 03.265.219/0001-00. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias**,** contados a partir de 04 de Setembro de 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:35FBE58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – FMS
O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para credenciamento dos interessados que está aberto o prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na **realização de exames e consultas de média e alta complexidade** conforme tabela diferenciada de valores. Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Sala do Departamento de Planejamento (Secretaria Municipal de Saúde), situada à Rua Joaquim Távora, S/N – Heliópolis – Garanhuns-PE, até às 10h00min do dia 18 de Outubro de 2018, munidos dos documentos exigidos no Edital, para efetivar a inscrição. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala do Departamento de Planejamento ou através do Fone (87) 3762- 0571, no horário das 08h00min as 14h00min.

Garanhuns, 10 de outubro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:372202B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para credenciamento dos interessados que está aberto o prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na **realização de exames e consultas de média e alta complexidade** conforme tabela diferenciada de valores. Os interessados deverão comparecer pessoalmente na Sala do Departamento de Planejamento (Secretaria Municipal de Saúde), situada à Rua Joaquim Távora, S/N – Heliópolis – Garanhuns-PE, até às 10h00min do dia 25 de Outubro de 2018, munidos dos documentos exigidos no Edital, para efetivar a inscrição. Quaisquer esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Sala do Departamento de Planejamento ou através do Fone (87) 3762- 0571, no horário das 08h00min as 14h00min.

Garanhuns, 10 de outubro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:180A994A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2018

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise da documentação das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2018 - FMS e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação credenciadas no Chamamento Público nº 002/2018 - FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Alexandra Fraga Almeida, Coordenadora de Regulação (Matrícula 90912); Walter Japearson Mendonça Filho, Diretor de Planejamento (Matrícula 2201); Aurilane Márcia Silva Alves, Agente Administrativo (Matrícula 7517).**

Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Outubro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária De Saúde
Port. 002/2018 – GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:173927A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2018

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2018 - FMS e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 002/2018 - FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros**: Alexandra Fraga Almeida, Coordenadora de Regulação (Matrícula 90912); Renata da Silva Siqueira Medeiros, Coordenadora de Regulação (Matrícula 90911); Cleide dos Santos Batista, Coordenadora de Educação em Saúde (Matrícula 90607), Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo (Matrícula 8701) e Maria Pereira de Oliveira, Digitadora (Matrícula 90554).**

Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de Outubro de 2018.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde
Port. 002/2018 – GP

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:090065EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 - FMS - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - FMS

- Processo Licitatório nº **003/2018 - FMS**
- Modalidade: Tomada de Preços nº **001/2018 - FMS**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: **Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços Remanescentes de Construção da UBS Sede e da UBS Santa Rosa**, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços **LOTE 01 (UBS SEDE)**, é de **R$ 133.461,52 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

- O preço máximo admissível para a execução das obras/serviços **LOTE 02 (UBS SANTA ROSA),** é de **R$ 123.883,01 (cento e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e um centavo).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **06/11/2018 às 09:00 (nove horas) Horário Local**. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP.: 55.345-000 – Iati-PE.

- Edital e anexos podem ser adquiridos no site: www.iati.pe.gov.br. Demais nformações na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail: **cplicitacao.pmiati@gmail.com**.

Iati, 10 de outubro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidente - CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:F872E74E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LILIAN SUZIMARA PEREIRA PARRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 167/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Lilian Suzimara Pereira Parra, Médica, Mat. 50019,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:018FEC3A

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
TANDRA CECÍLIA LOPES PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 168/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Tandra Cecília Lopes Pereira de Souza Oliveira, Médica, Mat. 50031,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Janeirode 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:1A73ECAC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ESTÊNIO MARCOS VENTURA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 169/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **Estênio Marcos Ventura dos Santos, Guarda Municipal, Mat. 006330,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Janeiro de 2019.**
II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:39A1CEA5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EDINETE GONÇALVES DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 170/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Edinete Gonçalves dos Santos, Professora, Mat. 003029,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:64D5FE16

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS AUXILIADORA LÚCIA BARBOSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 171/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Auxiliadora Lúcia Barbosa, Professora, Mat. 009702,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:AA147711

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ROSANE MARIA DE FREITAS SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 172/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Rosane Maria de Freitas Silva, Agente Administrtivo, Mat. 001128,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3187A05E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DANIELA MARIA DE CASTRO ARRUDA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 173/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Daniela Maria de Castro Arruda, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015225,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:44015A70

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS JONATAS ONOFRE TEIXEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 174/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **Jonatas Onofre Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15278,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3FE0ECD1

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS ANGELA MARIA BORGES FERREIRA DA CUNHA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 175/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Angela Maria Borges Ferreira da Cunha, Professora, Mat. 009815,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:B4FD711D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 176/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria José do Nascimento da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015355,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:6248A74C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEVERINA LUZIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 177/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE
I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Severina Luzia dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015389,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**
II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:C3B626D7

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VALMIR MIRANDA LEITE - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 178/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **Valmir Miranda Leite, Guarda Municipal, Mat. 6329,** pertencente ao quadro funcional da Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:8E6ED70D

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADALBERTO ARAÚJO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 179/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para o servidor **Adalberto Araújo da Silva, Guarda Municipal, Mat. 3866,** pertencente ao quadro funcional da Executiva de Segurança Cidadã, pelo período de **03 (três) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Janeiro de 2019.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E0204106

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
KILMA LNS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 180/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Kilma Lins Santos, Professora, Mat. 9498,** pertencente ao quadro funcional da Executiva de Educação, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:E16DE05F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSE GRASIELLY DA CRUZ LIMA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 181/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Rose Grasielly da Cruz Lima, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15372,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:F4F32655

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
BIANCA DE CASSIA FLORENTINO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 182/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Bianca de Cassia Florentino da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15209,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:1E0FF636

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA SELMA DA S. NASCIMENTO - LICENA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 183/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria Selma da S. Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15302,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Novembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:30FED1A0

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ERUNDINA BELARMINA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 184/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Erundina Belarmina da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 1005,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:9945B33C

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROSYCLEIDE BERNARDINO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SEGESP Nº 185/2018

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Rosycleide Bernardino da Silva, Professora, Mat. 9540,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de **02 (dois) meses, iniciando em: 01 de Novembro de 2018 e término em 30 de Dezembro de 2018.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Outubro de 2018.

MARIA LUCICLEIDE T. DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 3155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:2C1B59AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral para Rede de Saúde Pública do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 23/10/2018, às 09:00hs. Valor estimado: R$ 512.326,21. O edital referente ao Pregão Presencial 008/2018, Processo Licitatório nº 011/2018, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 04/10/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:DBC2655F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSENTA MARIA MARGARIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 104, de 02 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n.º 240/2018 e artigo 3.º da EC n.º 047/2005,

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a **Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo e contribuição** à servidora pública municipal **MARIA MARGARIDA DA SILVA,** Mat. 138, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na secretaria municipal de educação, portadora do RG n.º 3.826.464 - SDS/PE e inscrita no CPF n.º 658.654.304-59, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos integrais, com enquadramento legal no artigo 3.º da EC n.º 47/2005 e, ainda, no art. 30 da Lei Municipal n.º 240/2018.

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município e com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:0E38559F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INCORPORA TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 103, de 26 de setembro de 2018.

O Prefeito do Município da Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 81 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e **CONSIDERANDO** requerimento da servidoras interessada instruídos com documentos comprobatórios da prestação de serviço a este Município da Ingazeira em periodo anterior ao seu vínculo efetivo, compreendido entre maio e novembro de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - INCORPORAR, para fins exclusivos de aposentadoria nos termos do artigo 81, I do Estatuto dos servidores Públicos Municipais (Lei 09/95), o tempo de serviço prestado a este Município da Ingazeira, pela servidora pública municipal, MARIA MARGARIDA DA SILVA, matricula n.º 138, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora do RG n.º 3.826.464 - SDS/PE e inscrita no CPF n.º 658.654.304-59, filha de Maria Angelo de Araújo e Severino Ângelo da Silva, durante o período de 01 de maio a 30 de novembro de 1988, t**otalizando exatos 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de prestação de serviços públicos a este Município da ingazeira, em efetivo exercício do cargo de auxiliar de serviços gerais junto à secretaria municipal de educação.**

Art. 2º - Determinar que a secretaria municipal de administração proceda a anotação da presente incorporação na ficha funcional da servidora, em tela, para fins exclusivos de aposentadoria.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:642D82CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00033/2018, para contratação dos serviços de ornamentação urbana para os festejos da Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade do ano de 2018, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30, pelo valor de R$16.000,00.

Itapetim, 10/10/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:42DD301F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00149/2018. Processo Nº: 00094/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00033/2018. Serviço. contratação dos serviços de

ornamentação urbana para os festejos da Festa da Padroeira de Nossa Senhora da Piedade do ano de 2018. DOTAÇÃO: Anexo - Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) Recursos Próprios do Município de Itapetim: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 9001 - Diretoria de Cultura e Desportos Programa Orçamentário: 2041 Realização de Eventos Tradicionais no Município Elemento de Despesa: 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica . Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$16.000,00. Vigência: de 10/10/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 10/10/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:74AEBF1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO 30/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 081/2017 referente ao Pregão Presencial nº 030/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 13/08/2018 a 12/08/2019 cujo objeto é a Contratação de empresa locadora de equipamentos que realizem exames laboratoriais, através da locação de um analisador hematológico modelo Micros 60 com velocidade de 60 amostras/hora, com acompanhamento dos seus reagentes (diluente, lisante e detergente), e um analisador Bioquímico (com fornecimento dos insumos para realização dos testes) para atender e ofertar Exames de Hemograma e dosagens bioquímicas aos munícipes de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:680E2962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
2º TERMO ADITIVO CONVITE 01/2017

Comissão Permanente de Licitação

2º termo Aditivo referente a Carta Convite 001/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o2º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 051/2017 referente a o lote I da Carta Convite nº 001/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 23/05/2018 a 31/12/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais didáticos e expedientes para entrega de forma parcelada destinados aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:828067B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO 18/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 052/2017 referente ao Pregão Presencial nº 018/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 01/06/2018 a 31/05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa que promova a locação de 05 (cinco) veículos tipo caminhão-pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, com motoristas, destinados ao transporte de água potável para abastecimento dos reservatórios do Município de Jatobá, localizados nos espaços urbanos e rurais do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:0F7E8E4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL -Nº 37/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 02 de Outubro de 2018, homologo resultado do Processo Licitatório nº 079/2018 – Pregão Presencial - nº 37/2018, para aquisição de caçamba de lixo, tipo estacionária, para atender a secretaria de infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco-PE. Proposta Vencedora Empresa: BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS, inscrita no CNPJ nº 25.003.525/0001-01 vencedora neste certame com o valor de R$ 72.520,00 (Setenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Joaquim Nabuco, 10 de Outubro de 2018.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:273530FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco no dia 28, de Setembro de 2018. Edição 2176, onde lê-se valor R$ 972,228,00, leia-se valor R$ 967.688,00.

Joaquim Nabuco, 10 de Outubro de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:56316AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 014/2018. **Pregão Presencial:** 004/2018 - **SRP**: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de aluguel de infraestrutura para realização de eventos a serem realizados pelo Município de Jupi/PE. **Empresas contratadas:** TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME, **CNPJ:** 08.604.460/0001-30. **Valor Global do contrato:** R$ 30.176,66; DJAIR DE BARROS VALÊNÇA LTDA - EPP, **CNPJ:** 13.230.571/0001-64. **Valor Global do contrato:** R$ 22.996,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Jupi/PE, 05 de outubro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:24717116

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 013/2018. **Pregão Presencial:** 003/2018 - **SRP**: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e fiscalização para a realização de eventos a serem realizados pelo Município de Jupi/PE. **Empresa contratada:** FENIX PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, **CNPJ:** 10.285.338/0001-90. **Valor Global do contrato:** R$ 15.210,00. **Vigência**: 12 (doze) meses.

Jupi/PE, 05 de outubro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:510C2487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LIICTATÓRIO Nº. 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de equipamentos e materiais permanentes diversos destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município conforme emendas parlamentares de nº 11326.603000/1177-06, 11326.603000/1180-10, 11326.603000/1180-13, Termo de Compromisso nº. 2608451712182253890, Saúde na escola (Recurso Atenção Básica), Conforme Portaria nº. 2.706 de 18/10/17, e Recurso da Vigilância Sanitária. Data e hora de abertura: 24/10/2018 às 09h00min. Recurso: Federal; **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 11 de Outubro de 2018.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:45475DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

Processo licitatório de nº 076/2017 – Pregão Presencial nº 034/2017: Contrato de nº 007/2018. Tendo como contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE - Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, A FIM DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DE DESLOCAMENTOS DE ALUNOS DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE LAGOA DO CARRO, PARA FAZER FACE ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tendo Como empresa vencedora: T A FERREIRA EIRELI EPP, CNPJ n° 13.185.150/0001-03, sito à Rua Nicodemos Hartaman, nº 172 – Campo Grande - Recife. Valor do Contrato: R$ 426.999,90 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de Fevereiro de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva e T A Ferreira Eireli EPP (Edmilson Jerônimo).

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:52C938FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

Processo Administrativo de nº 23034.022127/2017-44 – Pregão Eletrônico FNDE nº 18/2017: Contrato de nº 025/2018. Tendo como contratante: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE - Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE. Objeto: **Aquisição de Veículos acessíveis de transporte escolas diário de estudantes, denominado ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA) Em atendimentos às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados Distrito Federal e Municípios, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.** Tendo Como Empresa Vencedora: **MARCOPOLO S/A, CNPJ n° 88.611.835/0008-03, sito à Av. Rio Branco, nº 4889, Caxias do Sul - RS.** Valor do Contrato: R$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil, e cinquenta centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de Julho de 2018. Signatários: Judite Maria Botafogo de Santana Silva e Marcopolo S/A (Sidnei Vargas da Silva).

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:5BFB46F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018

Processo Administrativo FNDE de nº 23034.022127/2017-44 – Pregão Eletrônico FNDE nº 18/2017: Contrato de nº 024/2018 Tendo como contratante: A Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, CNPJ n°40.893.778/0001-91, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA – Centro – Lagoa do Carro – PE - Representado pela Prefeita Judite Maria Botafogo de Santana Silva, CPF/MF: 170.976.814-20 – Reside na Rua Cinco, Nº 20, Soledade, Lagoa do Carro – PE. Objeto: **Aquisição de Veículos acessíveis de transporte escolas diário de estudantes, denominado ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), Em atendimentos às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados Distrito Federal e Municípios, Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição**. Tendo Como Empresa Vencedora: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 06.020.318/0001-10, sito à Rua Volkswagen, 291, 8º andar, Jabaquara- São Paulo-SP. Valor do Contrato: R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, e novecentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de Julho de 2018. Signatários: **Judite Maria Botafogo de Santana Silva e Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos LTDA (Adriana Cecconello).**

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:2DECA2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO – PE/ FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO – PE.

AVISO

PROCESSO Nº. 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos Alunos da Rede Municipal de Educação do Município (Ensino Fundamental, Mais Educação, EJA, Ensino Infantil e Creches), Programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e os Programas do Fundo Municipal de Saúde: Centro de Atenção Psicossocial/CAPS, Residência Terapêutica e ao Hospital Simeão Ribeiro Lemos, no munícipio de Lagoa do Carro - PE. Recursos: Próprios e Federais. Data e hora de abertura: 24/10/2018 às 13h00min. **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 13:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 11 de Outubro de 2018.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:19A8C2E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada para remanescente de obras/serviços de engenharia destinado aos serviços de construção da Escola Municipal Henrique Pereira de Lucena, situada no sitio Siqueira, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. **CONTRATADO:** ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 17.620.895/0001-60. **VALOR CONTRATADO:** R$ 248.111,93 (Duzentos e quarenta e oito mil cento e onze reais e noventa e três centavos). **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

Machados, 05 de outubro de 2018.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:89028651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa sob forma de empreitada por menor preço global para construção da Escola Municipal João Queiroz no Sítio Tavares, conforme especificações constantes na planilha orçamentária, memória de cálculo explicativo, cronograma físico financeiro e projeto arquitetônico. **CONTRATADO:** PROQUALYT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.684.200/0001-61. **VALOR CONTRATADO:** R$ 162.576,22 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

Machados, 01 de outubro de 2018.

MARIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:EFF79E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018. DISPENSA Nº 004/2018.

Reconheço e Ratifico/Homologação a Dispensa nº 004/2018 – PL Nº 042/2018. Objeto: Serviços de limpeza urbana neste Municipio de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico. Fundamentação legal: art.24, inc.IV, Lei 8.666/93. Contratado: Casaarte Construções, Serviço e Comércio Ltda – ME, sediada a Rua João Teixeira, 45 – Loja E – Centro – São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468856/0001-35, objetivando Contratação para serviços de limpeza urbana neste Município. No valor total de R$ 882.376,08 (Oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos).

Nazaré da Mata, 10 de outubro de 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:627EC5E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 033/2018.

CONTRATO Nº 033/2018. Processo Licitatório 037/2018. Tomada de Preço 003/2018.CPL. Objeto: Serviços de engenharia para execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário, localizado neste Município**.** Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Valor: 1.251.593,93 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Vigência: 25/09/2018 á 25/09/2019.

Nazaré da Mata, 10 de Outubro 2018.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CB4780DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 255/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-5, SERGIO EDUARDO BARROS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.389.904-90 a partir de 04 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7C314FB

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 353/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** símbolo **CC-5, SERGIO EDUARDO BARROS DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 049.389.904-90 a partir de 01 de agosto de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de agosto de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:372FB0AA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 257/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** Símbolo **CC-4 GUILHERME HENRIQUE BARCELOS DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 080.680.094-18 a partir de 01 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:558301F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 261/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – STEFANE VASCONCELOS PEREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 094.063.184-90 a partir de 15 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de junho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBF379DC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 302/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **PROCURADORA-CHEFE DA ASSESSORIA ESPECIAL DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 8° A, DA LEI COMPLEMENTAR 48/2016, ATUALIZADA, DANIELLA VIANA DUQUE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 058.224.204-51, PROCURADORA MUNICIPAL DO QUADRO PERMANENTE DA PROCURADORIA GERAL, a partir de 09 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4CD726D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 305/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – VICTOR ROGERIO GOMES LOBO, a partir de 03 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3110EDFC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 311/2018

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **diretor da diretoria administrativa e financeira da Secretaria de INFRAESTRUTURA, SÍMBOLO CC-2, CARLA GABRIELA DOS SANTOS CUNHA, Inscrita no CPF/MF sob o nº 054.136.314-05, a partir de 15 de junho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:91CD8ACD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 321/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 - KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 949.661.684-49 a partir de 11 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C8C9ACBE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 390/2018

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ALIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 - KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 949.661.684-49 a partir de 11 de julho de 2018.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de setembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B65471B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 201/2018

Ato nº 201 de 25/09/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rute Candida da Silva**, matrícula nº 27.516-6/1, Auxiliar de Serviços Gerais N-III R-14, lotada na Secretaria de Transporte e Trânsito de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/14102, de 24/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:70C3C2F7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 202/2018

Ato nº 202 de 25/09/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Eliane Bezerra de Melo**, matrícula nº 13.266-7/1, Professora (Licenciatura Plena - 200hs), Matriz- II, Faixa - X, Classe - B, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Juventude de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do Art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/4/6233, de 02/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E5712A25

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 410/2018

PORTARIA SEFAD Nº 418 / 2018

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam modificadas as dotações constantes do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente aogrupo de natureza da despesa, no valor de **R$ 163.087,97**(cento e sessenta e três mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) em favor do**FUNDO DE PREVIDÊNCIA FINANCEIRO DE OLINDA,** conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.3.90.93-101-33066	Indenizações e Restituições	163.087,97
TOTAL		**163.087,97**

Art. 2o Os recursos necessários às modificações de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.065	**FUNDO DE PREVIDÊNCIA FINANCEIRO DE OLINDA**	
09.272.7006.0.026	**Encargos com Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Olinda**	
3.1.90.11-101-454	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	163.087,97
TOTAL		**163.087,97**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 10 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:E805164E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 210/2018

Ato nº 210 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Carlos Gomes da Silva**, matrícula nº 11.509-6/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/08/14893, de 03/08/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:ECAFF990

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 209/2018

Ato nº 209 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Antônia Izabel Lucena**, matrícula nº 27044-0/1, Professor - Licenciatura Plena + Especialização - 188hs, Matriz-III, Classe-C, Faixa -XII, lotada na Escola Izaulina de Castro e Silva - Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH 2017/07/12878, de 18/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3926951F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 208/2018

Ato nº 208 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Eliane Maria de Oliveira Conceição**, matrícula nº 27.037-7/1, Professora (Licenciatura Plena - 200hs), M-II, F-XII, C-C lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/07/12679, de 13/07/2017.

E**ste ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.**

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:31E27782

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 207/2018

Ato nº 207 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Djair Gomes de Freitas**, matrícula nº 11573-8/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/01/464, de 10/01/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:67CAA7E2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 206/2018

Ato nº 206 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Adene Galdina de Oliveira**, matrícula nº27266-3/1, Técnico Enfermagem, N-III, R-13, lotada no Serviço de Pronto Atendimento - SPA, Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/10184, de 29/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:667E97C5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 205/2018

Ato nº 205 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Solange Cristina Alves Costa**, matrícula nº 10.011-0/1, Fisioterapeuta, N-II, R-10, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/12/22207, de 12/12/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:22F5D70A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 204/2018

Ato nº 204 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Francisca Maria do Nascimento da Silva**, matrícula nº 27.513-1/1, Auxiliar de Serviços Gerais, N-III, R-13, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/8/14856, de 02/08/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F1588F7A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 218/2018

Ato nº 218 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 16/03/2013, à **Emylly Dafiny Pereira Ferreira**, CPF nº121.127.424-18, nascida em 15/11/1999, **Sylvia Raphaelly Ramos da Costa**, CPF nº121.127.894-81, nascida em 05/03/2001, **Deyvison Lucas da Costa**, CPF nº121.127.744-50, nascido em 22/02/2000 e **Carlos Henrique Lopes**, CPF nº121.128.174-42, nascido em 12/09/2003, representados pela Sra. Solange Ramos da Costa , beneficiários e dependentes da servidora falecida, **Joana D'Arc Ramos da Soledade Costa**, aposentada, matrícula 11779-0/1, que ocupava o cargo público efetivo de professor licenciatura plena 200hs, Matriz II Classe B, N-II, R-8, falecida em 16/03/2013, nos termos do art.40 §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, §2º, alínea c, art. 46, caput art. 47, inciso I e art. 48 inciso I, todos a Lei Complementar nº 014/2002, e alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2013/04/3466, de 10/04/2013 e processo RH nº 2018/07/14028, de 23/07/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 16/03/2013.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5CE37305

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 217/2018

Ato nº 217 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Aneyde Maria de Sant'Anna Félix Damasceno de Moura,** matrícula nº 25654-4/1, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotada na Secretaria de Obras de Olinda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/4/7561, de 19/04/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:ACD78711

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 216/2018

Ato nº 216 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Fernando Augusto Gonçalves dos Santos**, matrícula nº 25.161-5, Técnico de Nível Superior, N-III, R-13, lotado na Secretaria de Patrimônio e Cultura, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/01/348, de 09/01/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:D8AE3E10

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 215/2018

Ato nº 215 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Ernando Hildefonso Pereira**, matrícula nº 11668-8/1, Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/14566, de 31/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7F1DBDCC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 214/2018

Ato nº 214 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **João de Veras Filho**, matrícula nº 12460-5/1, Fiscal de Obras, N-III, R-15, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/13372, de 12/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:AB7D712E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 213/2018

Ato nº 213 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Rubens Roberto do Nascimento**, matrícula nº 25499-1/1, Técnico Administrativo, N-III, R-14, lotado

na Secretaria de Serviços Públicos de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/02/2019, de 01/02/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:699927A6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 212/2018

Ato nº 212 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Estevam da Silva Filho**, matrícula nº 24.986-6/1, Auxiliar de Manutenção e Obras N-III, R-13, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/05/9862, de 22/05/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:EF142DDC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 219/2018

Ato nº 219 de 03/07/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte a contar de 26/02/2018, à **Sra. Betânia Rosa da Silva**, na condição de companheira, inscrita no CPF/MF, sob o nº 608.739.304-87, beneficiária e dependente do servidor falecido, **José Damião de Farias**, matrícula nº 25590-4/1, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, lotado na Coordenação de Vigilância, Secretaria de Saúde, falecido em 26/02/2018, nos termos do art. 40 § 7º, inc. II e § 8º, da Constituição Federal/88, c/c o art. 9º, inc. I, art. 46, caput, art. 47, inc. I e art. 48 inc. II, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 23/2004, em conformidade com o processo nº RH 2018/03/4896, de 09/03/2018.

Este ato torna sem efeito o ato nº 147/2018.
Este ato produzirá efeito a partir de 26/02/2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:83B28E24

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 211/2018

Ato nº 211 de 01/10/2018

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **José Dias da Silva**, matrícula nº 12.672-1/1, Auxiliar de Serviços Gerais N-III, R-15, lotado na Secretaria de Infraestrutura, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes no processo nº RH 2018/07/14588, de 31/07/2018.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:FAAC7CE5

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 67/2018 - SSO

Cria a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 da Secretaria da Saúde de Olinda e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73 da Lei Orgânica do Município de Olinda de 03 de abril de 1990.

CONSIDERANDOo disposto no art.37,IX, daConstituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº5.323/2002, que disciplina a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Olinda;
CONSIDERANDOque o serviço público de saúde não pode sofrer solução de continuidade e que é dever do poder público assegurar o direito à saúde dos seus munícipes, conforme o Art. 133 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOque as contratações em tela visam conferir o necessário suporte à execução das atividades de competência do município no âmbito do SUS, programa de ação continuada executado em regime de responsabilidade compartilhada pelos entes da federação brasileira, que visa assegurar e promover o direito constitucional à saúde;
CONSIDERANDOque as contratações pretendidas pela Secretaria Municipal de Saúde constantes no Anexo I desta Portaria, encontram albergue no art.1º, IV da Lei Municipal nº5.323/2002;
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de interesse publico para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde dos seguintes cargos, de acordo com o anexo I desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica Implantada a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado responsável pela realização do processo de seleção simplificada compostas dos seguintes servidores e respectivas funções:
Coordenação – Geórgia Maria Albuquerque, mat. 70.229-3;
Membros:
– Cristiane Guedes de Mello, mat. 70.652-3;
– Germana Sales de Aguiar Guimarães, mat. 70.276-5;
– Marcos Alberto Pinto, mat. 71.110-0;
– Milena Maria do Nascimento Gonzaga, mat. 70246-3;
Secretária – Simone Félix Lopes de Mendonça, mat. 25.335-9.

Art.2ºAs contratações ora autorizadas terão prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por período igual nos termos do parágrafo único do art.2ºda Lei Municipal nº5.323/2002.

Art. 3º Os contratados temporários de que trata a presente Portaria ficam vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser

designados para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias de recursos do Tesouro Municipal e de Transferências Intergovernamentais, dentro dos diversos Projetos/Atividade correspondentes da área da saúde, no elemento de Despesa: 319004.

Art. 5º Os cargos oferecidos no processo seletivo, são vinculados aos decretos do gabinete do Prefeito, constantes no anexo I.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se conhecimento.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Olinda, 10 de outubro de 2018.

EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Germana Sales de Aguiar Guimaraes
Código Identificador:158EB77C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 007/2018– Processo Administrativo Nº 016/2018
Objeto: Seleção de Instituição Financeira para ocupar e explorar, a titulo precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores podendo celebrar convênio para empréstimos consignados para servidores e instalação de um Posto de Atendimento Avançado em local cedido pela Prefeitura Municipal de Orocó, cuja exploração de espaço dar-se-á, pelo período de 60 (sessenta) meses. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 24/10/2018 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 10/10/2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:0AAE8969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA DE EMPRESA FMS

Fundo Municipal de Saúde do Município de Orocó

SEGUNDA AVISO DE CHAMADA PARA APRESENTAR PROPOSTA

Pregão Presencial Nº 004/2018– Processo Administrativo Nº 004/2018. **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos Peças e Suprimentos de Informática para supri as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Orocó – PE, convida a empresa **EDSON SANTANA CARVALHO -ME, CNPJ nº 19.413.175/0001-59**, para apresentar proposta de preços para o certame em tela uma vez que a empresa **INFORCENTER COM MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 00.132.082/0001-28**, convocada para apresentar proposta de preço não aceitou a convocação, após desistência da empresa **PAPELARIA E ACESSORIOS AQUARELAS CNPJ Nº 27.558.319/0001-93**. A empresa **EDSON SANTANA CARVALHO -ME, CNPJ nº 19.413.175/0001-59**, terá 5 dias uteis para comparecer na sala de licitação a fim de negociar sua proposta.

Orocó 10 de outubro de 2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:4CC49BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº155/2018

PORTARIA nº 155/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE;
Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que cabe à Administração a fiscalização dos Contratos bem como a nomeação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme inciso III do artigo 58 cumulado com artigo 67, ambos da Lei de Licitações;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas futuras;
RESOLVE:
Art. 1 °. PRORROGAR o prazo da Portaria nº 197/2017, a 31 de dezembro de 2018**,** considerando o termo aditivo de prazo do respectivo contrato.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 16 de setembro de 2018.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 27 de setembro de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:14FB6931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 066/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018.

Processo Nº 066/2018. CPL – Pregão Nº 043/2018. Compras. Aquisição de 11 (ONZE) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETROS, (sem uso anterior) e 02 (duas) MOTOCICLETAS ZERO QUILÔMETROS, (sem uso anterior), para atender as demandas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo estimado R$ 469.796,63. Data e hora da abertura 25/10/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 10 de outubro de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Zenilda Lopes Bandeira Lins
Código Identificador:ED35CE43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 20/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 40/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 13/2018**
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS: DE LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 30/10/2018 as 09:00h
Valor estimado: R$ 215.375,30 (duzentos e quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 10 de outubro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C42E8230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 19/2018
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 38/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 12/2018**
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em,
31/10/2018 as 09:00h
Valor estimado do contrato: R$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais), ou seja média de percentual R$ 8,40%
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 10 de outubro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F48566E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 055/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PÚBLICA EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIEMNTOS LTDA - CNPJ Nº 12.020.437/0001-769, no Valor Global de R$ 226.253,95 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Outubro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A05E19E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077 /2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que realizará em 17 de Outubro de 2018, às 08h00min, a sessão para continuidade do Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento Parcelado de Água Mineral natural, não gasosa, não gaseificada, acondicionada em garrafões de 19,5 litros, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10 de Outubro de 2018

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:74E678A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 043/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**, para Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Eletrodomésticos, tipo Refrigeradores, Bebedouros e Câmaras para Conservação de Hemoderivados/ Vacina, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: WILSON COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, no Valor Global de R$ 46.300,00 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos Reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, no Valor Global de R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Outubro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:26C37361

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 031/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº 031/2018 – Concorrência Pública Nº 003/2018 – O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas Classificadas:** ADS CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27 e NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 18.089.989/0001-17. **Empresas Desclassificadas:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 02.326.529/0001-25, VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.393.361/0001-04, JCM CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, CORINTHO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 04.506.139/0001-62 e CONSTRUTORA CAMEL LTDA - CNPJ Nº 12.587.177/0001-15. **Empresa Declarada Vencedora:** ADS CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ Nº 21.591.562/0001-27, no Valor de R$ 677.408,36 (Seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos). Fica facultado o prazo recursal previsto na Lei nº 8.666/93. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 10/10/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FEF38921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 014/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: WILSON COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 22.265.371/0001-38, Obtendo-se um valor Global de R$ 8.190,00 (Oito mil cento e noventa reais), REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.0004.395/0001-17, Obtendo-se um valor Global de R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais), FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 30.531.122/0001-75, Obtendo-se um valor Global de R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) e SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ Nº 29.955.518/0001-60, Obtendo-se um valor Global de R$ 7.065,00 (Sete mil, sessenta e cinco reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 10 de Outubro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretario de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:58B4CAFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº221, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade o **OSEIAS ITAMAR GERONCIO BARBOSA,** brasileiro, portador do RG nº 5382517 - SSP/PE, CPF(MF) nº 040.098.014-25, ocupante do cargo comissionado de **Superintendente**, de manutenção de Estradas Vicinais e Maquinas Pesadas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 15% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:69CB5244

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº222, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **ELENILSON JOSE DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6868162 - SDS/PE, CPF(MF) nº 053.434.584-08, ocupante do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEI
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4868921B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº223, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **JOELSON PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 6108710 - SSP/PE, CPF(MF) nº 036.252.684-26, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Gestão**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 30% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:9BEC7B1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº232, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede gratificação por produtividade a Sra. **ROSANIA MARIA DE ARAUJO SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6287211 - SSP/PE, CPF(MF) nº 040.489.864-57, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário do município, no percentual de 50% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:BF2DA419

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº233, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO MAURICIO BARROS DE MOURA CONCEICAO,** brasileiro, portador do RG nº 4934167 -

SDS/PE, CPF(MF) nº 976.381.704-82, do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:26C572DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº234, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **PAULO MAURICIO BARROS DE MOURA CONCEICAO,** brasileiro, portador do RG nº 4934167 - SDS/PE, CPF(MF) nº 976.381.704-82, ocupante do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Administração e Finanças do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:4E11C83C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº235, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Ementa: Concede gratificação por produtividade para servidor da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por produtividade ao Sr. **PAULO MAURICIO BARROS DE MOURA CONCEICAO,** brasileiro, portador do RG nº 4934167 - SDS/PE, CPF(MF) nº 976.381.704-82, ocupante do cargo comissionado de **Gestor de Núcleo**, da Secretaria de Administração e Finanças do município, no percentual de 100% do seu salário.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 17 de abril de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Janecleide Barros
Código Identificador:A1C2C26E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 017/2018

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Seção V Art.21,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **FRANCISCA ALVES MENDES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 1.797.199 SSP/PB e do CPF 993.522.304-34 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, concursada, Mat.134 lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 10 de outubro de 2018.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:AFFC06DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2018; CPL; **Pregão Presencial Nº 006/2018 – RP;** Outros Serviços; Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de

emissão de Imagens Radiológicas (Raio-X), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão; Valor Estimado: R$ 94.208,82 (Noventa e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e dois centavos). Data e Local da Sessão de abertura**: 26/10/2018 às 09h00min**. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 10/10/2018.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:AD4133C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 103/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a servidora **JUCILEA ALEXANDRE NASCIMENTO RAMOS E BARROS**, requereu em 09.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 10/10/2018 á 09/11/2018, referente ao 4° (terceiro) mês do 3° decênio, completado em 01.12.2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F1DCA70A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 104/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **KENNYA DE LIMA ALMEIDA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica pelo período de 07 (sete) dias a contar a partir 05/10/2018;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05/10/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A7D633DC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 280/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: DANIEL JOSE GONDIM 11987770447. – CNPJ nº 30.440.964/0001-11. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 37.613,62. Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:736664D0

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 281/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: MARCIO JOSE DE SOUZA 68114885491. – CNPJ nº 30.554.078/0001-19. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 59.310,57. Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:69FD75AD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 282/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: SEVERINO INACIO DE SOUZA FILHO 03939727474. – CNPJ nº 30.441.390/0001-04. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 65.208,80. Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:81D7598E

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 283/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: DANILO GUTEMBERGUE DE SOUZA 09872303444. – CNPJ nº 30.586.209/0001-40. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 29.927,74. Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:E244299D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 284/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: LIDIA ROCHA DE SOUZA SANTOS 05841492470. – CNPJ nº 30.446.212/0001-68. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 52.249,86. Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:28003AFC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 286/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: JOSE MANOEL GONDIM 06137627462. – CNPJ nº 30.617.381/0001-13. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 65.391,32. Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:256024E5

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 287/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: MORAES LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA. – CNPJ nº 27.458.259/0001-37. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 35.981,80. Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1B0BC8F9

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 087/2018 - Pregão Presencial nº 058/2018 – Objeto: Registro de Preço para a contratação de terceiro pessoa jurídica, para prestação de serviços de Transporte Escolar, veículo com motorista, do tipo menor preço, com reserva de itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Salgueiro- PE. Contrato CPL nº 289/2018 – Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: JOSE MILIANE PEREIRA DE SA 02742794441. – CNPJ nº 30.521.971/0001-48. Vigência do contrato: 10 (dez) meses. Valor contratado R$ 54.369,20 . Data da assinatura: 10/08/2018.

MARIA AUDECÍ GOES FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2F7ACC48

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 081/2018 - Pregão Presencial nº 055/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de insumos odontológicos, para atender a demanda das Unidades de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Contrato CPL nº 348/2018 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Salgueiro. Contratada: DENTAL CENTRAL LTDA ME. – CNPJ nº 05.164.152/0001-43. Vigência do contrato: 03 (três) meses. Valor contratado R$ 32.987,46. Data da assinatura: 18/09/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:CC078046

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 093/2018 - Pregão Presencial nº 063/2018 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Administração, em conformidade com o pedido de fornecimento do Gabinete do Prefeito. Contrato CPL nº 302/2018 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE. Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- ME. – CNPJ nº 11.004.395/0001-17. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 3.080,00. Data da assinatura: 30/08/2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:BFA1EB31

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 134/2018 - Pregão Presencial nº 090/2018. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas unidades. Contrato CPL nº 322/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE. . Contratada: MARIA L. CAMINHADA DA SILVA - ME. CNPJ: 18.658.386/0001-99. Vigência do contrato: 06(seis) meses. Valor contratado: R$ 1.128,00. Data de Assinatura: 06/09/2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:74BCE134

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. FORNECEDOR: CALUGY GÁS EIRELI - ME. – CNPJ nº 28.175.645/0001-84. – Objeto: Seleção de proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) – 13kg, para atender necessidades de diversas secretarias. Processo Licitatório: 141/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 095/2018. Valor: R$ 31.353,67. Data da assinatura: 30/08/2018. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER
Secretária de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D75378B7

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS - ME. CNPJ: 24.654.099/0001-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa Física ou Jurídica, para prestação dos serviços de Cofee Break (lanches e refeições) nos eventos a serem realizados pela secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 144/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 098/2018. Valor: R$ 4.075,14. Data de Assinatura: 12/09/2018. Vigência: 12(doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A0C1655A

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 27.600.270/0001-90. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitação da mesma. Processo Licitatório: 105/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 073/2018. Valor: R$ 854.165,28. Data de Assinatura: 18/09/2018. Vigência: 12(doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:74B3CF73

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: C M BEZERRA GONDIM. CNPJ: 12.639.623/0001-98. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de construção e hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme solicitação expressa da mesma. Processo Licitatório: 154/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 104/2018. Valor: R$ 28.049,67. Data de Assinatura: 19/09/2018. Vigência: 12(doze) meses.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8BC30FB0

PREFEITURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR: J. DE CARVALHO SA LOCAÇÕES. CNPJ: 26.314.019/0001-04. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de construção de pavimento, destinado a pavimentação de diversas ruas do Município de Salgueiro – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria de Obras. Processo Licitatório: 166/2018. Modalidade: Pregão Presencial/SRP 144/2018. Valor: R$ 236.543,64. Data de Assinatura: 01/10/2018. Vigência: 12(doze) meses.

MARCOS TARCISIO SÁ DE VASCONCELOS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:8EA013DD

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 071/2018 - Pregão Presencial nº 046/2018 – Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para serviços de CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS, VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, nos estabelecimentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Unidades e Secretaria Municipal de Educação, áreas internas e arredores (Escolas Zona Urbana e Rural, Sede da Secretaria e Depósito de material de consumo e equipamentos), conforme solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contrato CPL nº 299/2018 – Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS ME. – CNPJ nº 69.942.019/0001-53. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 6.087,94. Data da assinatura: 28/08/2018.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C8C172DE

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 119/2018 - Pregão Presencial nº 079/2018 – Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias. Contrato CPL nº 353/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: YGOR ANTUNES ALCANTARA PEREIRA EIRELI – ME. CNPJ: 19.604.473/0001-26. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 1.992,54. Data da assinatura: 21/09/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EFD7C824

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 119/2018 - Pregão Presencial nº 079/2018 – Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias. Contrato CPL nº 354/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: VALDEMAR FILHO LUNA RIBEIRO – ME. CNPJ: 63.493.704/0001-63. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 167,94. Data da assinatura: 21/09/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A2594C49

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 119/2018 - Pregão Presencial nº 079/2018 – Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias. Contrato CPL nº 355/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: INFOMAXX LTDA – ME. CNPJ: 21.450.295/0001-78. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 480,70. Data da assinatura: 21/09/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A1A447E2

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 030/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018 – Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café e açúcar, destinada a atender a demanda de consumo dos servidores, prestadores de serviço e visitantes das repartições vinculadas ao Poder Executivo Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração. Contrato CPL nº 374/2018 – Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO - PE. Contratada: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI. – CNPJ nº 09.061.057/0001-75. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Valor contratado R$ 714,00. Data da assinatura: 02/10/2018.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7656E783

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 182/2018 – Pregão Presencial n° 125/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, aquisição de Materiais de Limpeza e higienização para atender as necessidades dos Serviços e programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 29/10/2018 às 10:30 hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 10 de Outubro de 2018.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A3BC3AFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 044/2018. **Pregão presencial:** 022/2018. **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e baterias para atender aos veículos das secretarias do Município de Sanharó/PE. **Valor máximo global:** R$ 505.988,54. **Local e data:** Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, **24.10.2018** às **09:00Horas**. Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva – **Pregoeiro.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:3154CCF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037

Processo nº 037/2018. CPL. Tomada de Preço de N° 003/2018. Serviço. Homologação Tomada de Preço N° 003/2018, contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à **CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE - UBS** do Bairro Mandacaru, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE, **conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora CONSTRUTORA RZ FENIZ E EMPREENDIMENTOS LTDA(CNPJ nº 10.629.006/0001-86) , por apresentar o menor preço no valor de R$ 325.066,27(trezentos e vinte cinco mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). (Publicado no Átrio da prefeitura em 27/06/2018).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 9 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:3C02487B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 045/2018. Processo Nº: 037/2018. CPL. Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à **CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE - UBS** do Bairro Mandacaru, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE**. Empresa: CONSTRUTORA RZ FENIZ E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.629.006/0001-86), por apresentar o menor preço no valor de R$ 325.066,27(trezentos e vinte cinco mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).**
Vigência: 180 dias.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 27/06/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

CAROLINE DE MORAES MORGADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5B63E6B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 061/2018. CPL. Pregão Presencial de N° 033/2018. Compras. Homologação do Pregão N° 033/2018, para selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME(CNPJ nº 06.230.499/0001-00) para os itens 1 e 2, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 10/09/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 9 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:82DBD539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº: 031/2018. Processo Nº: 061/2018. CPL. Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio e demais Unidades Básicas de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ nº 06.230.499/0001-00). Valor: R$ 116.000,00(cento e dezesseis mil). Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 10/09/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

CAROLINE DE MORAES MORGADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:ABC76B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 058/2018. CPL. Tomada de Preço de N° 009/2018. Serviço. Homologação Tomada de Preço N° 009/2018, contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de 01 (uma) Creche Modular no Bairro Mandacaru, sede do Município, **conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora GOLD CONSTRUTORA LTDA-ME (CNPJ nº 16.912.179/0001-93), por apresentar o menor preço no valor de R$ 493.342,12(quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos).**
(Publicado no Átrio da prefeitura em 06/09/2018).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 9 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:DD6A6E16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 076/2018. Processo Nº: 058/2018. CPL. Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de 01 (uma) Creche Modular no Bairro Mandacaru, sede do Município, **conforme especificações constantes no Termo de** Referência**. Empresa: GOLD CONSTRUTORA LTDA-ME (CNPJ nº 16.912.179/0001-93), por apresentar o menor preço no valor de R$ 493.342,12(quatrocentos e noventa e três mil trezentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Vigência: 180 dias.**
(Publicado no Átrio da prefeitura em 17/09/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:DE50563D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 064/2018. CPL. Pregão Presencial de N° 036/2018. Compras. Homologação do Pregão N° 036/2018, para selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de placas de forro, blocos, e molduras em gesso, destinados à construção de divisórias, paredes e forros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora a empresa ALESSANDRO ALVES RIBEIRO MEI (CNPJ nº 27.847.252/0001-07) para os itens 1 ao 5, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 14/09/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 9 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:02095F94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 033 a 038/2018. Processo Nº: 064/2018. CPL. Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de placas de forro, blocos, e molduras em gesso, destinados à construção de divisórias, paredes e forros para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: ALESSANDRO ALVES RIBEIRO MEI (CNPJ nº 27.847.252/0001-07). Valor: R$ 188.050,00(cento e oitenta e oito mil e cinquenta reais). Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 14/09/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura.

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário Municipal de Administração.

HRUBESCH JERICÓ DA CRUZ
Fundo Municipal de Assistência Social.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:EBE9FDBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 034/2018. CPL. Carta convite de Nº 005/2018. Serviço. Homologação da carta convite Nº 005/2018. Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – pessoa física - para prestar serviços de suporte na elaboração de orçamentos; viabilidade econômica da obra, bem como oferecer alternativas mais econômicas ao projeto original proposto, pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedor PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA CPF nº 098.695.174-98, no valor de R$ 42.492,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais).
(Publicado no Átrio da prefeitura em 04/06/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:9C6200BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 034/2018. CPL. Contrato Nº: 032/2018 - PEDRO HENRIQUE REZENDE DE SOUZA CPF nº 098.695.174-98, no valor de R$42.492,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais). Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – pessoa física - para prestar serviços de suporte na elaboração de orçamentos; viabilidade econômica da obra, bem como oferecer alternativas mais econômicas ao projeto original proposto, pertinentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 04/06/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubrol 2018.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:5364BDB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 049/2018. CPL. Carta convite de Nº 008/2018. Serviço. Homologação da carta convite Nº 008/2018. Prestação de serviços de operacionalização dos diversos Sistemas da esfera Federal, tais como: SICONV – Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal, SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, SISMOB – Sistema de Monitoramento de obras/Ministério da Saúde, FNS – Fundo Nacional de Saúde e Prestação de contas de convênios, termos de compromisso, termos de adesão, dentre outros, de acordo com as seguintes especificações do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedor PROJESSOL ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAS LTDA-ME (CNPJ nº 10.739.518/0001-03, no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).
(Publicado no Átrio da prefeitura em 06/08/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F97C9F83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 049/2018. CPL. Contrato Nº: 056/2018- PROJESSOL ELABORAÇÃO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAS LTDA-ME(CNPJnº 10.739.518/0001-03, no valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Prestação de serviços de operacionalização dos diversos Sistemas da esfera Federal, tais como: SICONV – Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal, SIGPC – Sistema de Gestão de Prestação de Contas, SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço, SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação, SISMOB – Sistema de Monitoramento de obras/Ministério da Saúde, FNS – Fundo Nacional de Saúde e Prestação de contas de convênios, termos de compromisso, termos de adesão, dentre outros, de acordo com as seguintes especificações do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 06/08/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:6FC5D323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 043/2018. CPL. Carta convite de Nº 007/2018. Serviço. Homologação da carta convite Nº 007/2018. Capacitação, Locação, Implantação e Manutenção dos Softwares: Folha de Pagamento; Digitalização e Gerenciamento de Documentos; e Contabilidade Governamental, pelo período de 05 (cinco) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedor MINHASOFT CURSOS SERVIÇOS E INFORMÁTICA (CNPJ nº 01.329.439/0001-25, no valor de R$ 30.250,00) (trinta mil e duzentos e cinquenta reais).
(Publicado no Átrio da prefeitura em 09/07/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:B38FE558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 043/2018. CPL. Contrato Nº: 055/2018- MINHASOFT CURSOS SERVIÇOS E INFORMÁTICA (CNPJ nº 01.329.439/0001-25, no valor de R$ 30.250,00) (trinta mil e duzentos e cinquenta reais). Capacitação, Locação, Implantação e Manutenção dos Softwares: Folha de Pagamento; Digitalização e Gerenciamento de Documentos; e Contabilidade Governamental, pelo período de 05 (cinco) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedor MINHASOFT CURSOS SERVIÇOS E INFORMÁTICA (CNPJ nº 01.329.439/0001-25, no valor de R$ 30.250,00) (trinta mil e duzentos e cinquenta reais)
(Publicado no Átrio da prefeitura em 09/07/2018)

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:1450AF68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 062/2018. CPL. Pregão Presencial de N° 034/2018. Compras. Homologação do Pregão N° 034/2018, para selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de lixeiras hospitalares e sacos plásticos para lixo, destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Homologa o resultado deste certame declaramos a vencedora a empresa ALIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME (CNPJnº 28.421.328/0001-09)para os itens 1 ao 11, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 09 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:407144A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços Nº: 032/2018. Processo Nº: 062/2018. CPL. Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de lixeiras hospitalares e sacos plásticos para lixo, destinados ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: ALIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME (CNPJ nº 28.421.328/0001-09). Valor: R$ 48.888,00(quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE 09 de outubro 2018.

CAROLINE DE MORAIS PEREIRA MORGADO
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7474B8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA

Processo nº 059/2018. CPL. Tomada de Preço de N° 010/2018.Homologação Tomada de Preço N° 010/2018, contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia relativos a recuperação da adutora do Garça, localizada na ilha do saco, zona rural do Município de Município de Santa Maria da boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declarando DESERTO.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:3A2221CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTA

Processo nº 045/2018. CPL. Tomada de Preço de N° 004/2018.Homologação Tomada de Preço N° 004/2018, contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia relativos a recapeamento asfáltico na Avenida Nilo Coelho, Sede do Município de Santa Maria da boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declarando DESERTO.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 24/07/2018).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:C21084EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DESERTO

Processo nº 065/2018. CPL. Pregão Presencial N° 037/2018.Homologação Pregão Presencial N° 0372018, aquisição de máquinas de costura, destinados a promoção de empreendedorismo e inclusão social no Município de Santa Maria da boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declarando DESERTO.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:026070C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 057/2018. CPL. Tomada de Preço de N° 008/2018. Serviço. Homologação Tomada de Preço N° 006/2018, contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma de 03 (três) quadras poliesportiva, todas localizadas na zona rural do Município de Santa Maria da Boa VistaPE**, homologa o resultado deste certame FRACASSADO).**
(Publicado no Átrio da prefeitura em 04/09/2018).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A0B59662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FRACASSADA

Processo nº 048/2018. CPL. Tomada de Preço de N° 006/2018. Serviço. Homologação Tomada de Preço N° 006/2018, contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma de 03 (três) quadras poliesportiva, todas localizadas na zona rural do Município de Santa Maria da Boa VistaPE**, homologa o resultado deste certame FRACASSADO).**
(Publicado no Átrio da prefeitura em 08/08/2018).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:A2EA5997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Educação do Município de Santa Maria da boa Vista/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 070/2018 - Objeto: aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Santa Maria da boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de outubro de 2018.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:D80BAFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº223/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº223/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): M CRISTINA DA SILVA BRAGA - EPP; CNPJ: 24.338.550/0004-26; Valor: R$ 17.092,13 (dezessete mil noventa e dois reais e treze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:EF35ADB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº220/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº220/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME; CNPJ: 70.066.840/0001-32, Valor: R$ 13.388,45 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora -
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FD21CFB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº227/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº227/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): M CRISTINA DA SILVA BRAGA - EPP; CNPJ: 24.338.550/0004-26; Valor: R$ 185.942,52 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 09/08/2018 a 09/08/2019.

São Bento do Una, 09/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:62EE8DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº228/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº228/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME; CNPJ: 70.066.840/0001-32, Valor: R$ 11.204,80 (onze mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 09/08/2018 a 09/08/2019.

São Bento do Una, 09/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B3325E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº222/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº222/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME; CNPJ: 70.066.840/0001-32, Valor: R$ 171,18 (cento e setenta e um reais e dezoito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:77D4BD79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - P CONTRATO Nº224/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº224/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): VALOR SUPRIMENTOS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME; CNPJ: 70.066.840/0001-32, Valor: R$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:822CB875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº221/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº221/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): M CRISTINA DA SILVA BRAGA - EPP; CNPJ: 24.338.550/0004-26; Valor: R$ 15.926,44 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0CA0571A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº219/2018 – PROCESSO Nº045/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Contrato nº219/2018 – Processo nº045/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): M CRISTINA DA SILVA BRAGA - EPP; CNPJ: 24.338.550/0004-26; Valor: R$ 17.816, 37(dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 01/08/2018 a 01/08/2019.

São Bento do Una, 01/08/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:23F322C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

Processo nº 006/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 05/2018. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora do Serviço de Buffet, para atender ao Evento do Baile de Debutantes do Ano 2018, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Una. Valor Máximo admitido pela UG. R$ R$ 16.955,10 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), data e local da sessão de abertura: 26/10/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Ação Social - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de outubro de 2018 –

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:814D4277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 - PROCESSO Nº 46/2015; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de frutas e verduras destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo do Processo nº 46/2015; Modalidade: Pregão Presencial nº29/2015; Contratado (a): JM DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo acrescido: 02 (dois) meses; Vigência de prorrogação: 28/05/2018 à 28/07/2018.

São Bento do Una: 28/05/2018 -

Gestor :
JOSÉ HILDO DE MACEDO –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1B453617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016 - PROCESSO Nº 15/2016; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2016

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição de material de limpeza e material descartável destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo do Processo nº 15/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº08/2016; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses; Vigência de prorrogação: 22/12/2017 à 22/04/2018.

São Bento do Una: 22/12/2017 -

Gestor :
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:6B6662B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - CONVOCAÇÃO PARA FASE DE NEGOCIAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

Processo nº 00016/2018. Pregão Presencial nº 00014/2018. Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Materiais de Limpeza para suprir as necessidades do Hospital Municipal Adopho Pereira Carneiro, conforme descrição detalhada dos itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital. O Pregoeiro Oficial do Município de São Caetano CONVOCA a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 20.008.831/0001-17.** Para se fazer presente, referente a negociação dos itens: 2 - 6 - 9 - 16 - 17 - 26 - 30 - 35 - 36 - 38 - 40 - 42 - 43 - 50 - 60 - 61 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 100 - 101 - 109 - 110 - 115 e 117 no **dia 15 de outubro de 2018 às 10h00min** na sala de licitação no endereço: Praça Josué Gomes, SN – Centro – São Caetano – PE.

São Caetano - PE, 10 de outubro de 2018

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:05501378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **C. GERCINA DA SILVA - ME**, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

DO PRAZO - Nos termos do art. 57, Inciso II § 4 da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de seis (06) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:40B0A891

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

DO PRAZO - Nos termos do art. 57, Inciso II § 4 da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, a partir de 31/12/2017 com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:02A660AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **C. GERCINA DA SILVA - ME**, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do

Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

DO PRAZO - Nos termos do art. 57, Inciso II § 4 da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de seis (06) meses, com término em 31/12/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CC5DF436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: Construção de uma Praça no povoado do Serrote e no distrito do Carmo e reforma da Praça Maria José Gomes Lopes na sede do município e de uma Praça no distrito do Carmo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA CMC EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 27.139.544/0001-95, sita à Travessa José Mariano, 14, Distrito do Carmo, São José do Belmonte - PE.

DO PRAZO - Nos termos do art. 57, Inciso II § 4 da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com término em 07/11/2018 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo á legislação vigente.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:725021A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº 009 – CONCORRENCIA Nº 002/2014 CONTRATO Nº: 20348/2014 - CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, PARA *Prestação de Serviços Continuados em Geral* CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR, com base no salário mínimo vigente do país, ao valor mensal de R$ 2.228,47 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais, e quarenta e sete centavos), conforme dotações originárias, conforme planilha orçamentária atualizada mantendo-se os mesmos índices do certame anterior.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9DCB1EB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO INAUGURAL - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO INAUGURAL

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE torna público que, em razão do decreto municipal n° 045/2018, o qual decreta ponto facultativo nos órgãos da administração no dia 15/10/2018, faz-se necessário redesignar a sessão inaugural relativa ao Processo Licitatório Nº **142/2018** – Pregão Presencial Nº **053/2018 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a conforme **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais esportivos e de reabilitação para atender ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de São Lourenço da Mata**. Nova data de Abertura: **17/10/2018– às 09:30h. Valor: R$200.536,42 (duzentos mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 10 de outubro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro – CPL/SLM.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:3A18E7B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2018 CPL/SLM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO INAUGURAL

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE torna público que, em razão do decreto municipal n° 045/2018, o qual decreta ponto facultativo nos órgãos da administração no dia 15/10/2018, faz-se necessário redesignar a sessão inaugural relativa ao Processo Licitatório Nº **123/2018** – Pregão Presencial Nº **042/2018 –** Objeto: Pregão a **Contratação de**

empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes de nº Nº 12257.765000/1177-11, 12257.765000/1180-04, 12257.765000/1177-10, 12257.765000/ 1180-03, 12257.765000/ 1177-09, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, contemplados em Emenda Parlamentar, afim, atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata. Nova data de Abertura: **18/10/2018– às 09:30h.** Fonte de Recursos: **Valor: R$ 3.259.207,86 (Três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos).** Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua João Severiano, 132, Centro, São Lourenço da Mata – PE, das 07:30h às 13:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou pelo E-mail: editais.cplsaolourenco@hotmail.com.

São Lourenço da Mata – PE, 10 de outubro de 2018.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro – CPL/SLM.

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:54804E33

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 007/2018

TERMO DE INSTAURAÇÃO PAR-PJ Nº 007/2018 DA CGM-SLM

O Controlador Geral do Município de São Lourenço da Mata, o Sr. José Felipe Pereira da Silva, com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, vem instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR - PJ sob nº 007/2018, que será conduzido por Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, conforme Portaria nº 697/2018:

• Presidente: Emeli Roberta Marinho Cordeiro, cargo: chefe de divisão, (matº 203209)

• Membro: Verônica Carmelita Correia da Silva, cargo: auxiliar administrativo (matº 000676)

•Membro: Maria Cristina Lemos de Souza, cargo: auxiliar administrativo (matº 000369)

O referido Processo, tem como escopo apurar possíveis atos lesivos cometidos contra esta Administração Municipal, tendo como dados as seguintes informações:

SUJEITO ATIVO: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.426.130/0001-89)

SUJEITO PASSIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA (CNPJ: 11.251.832/0001-05)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PJ Nº: 007/2018

AUTORIDADE INSTAURADORA: JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA (CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SLM)

PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO: 180 DIAS

Nestes Termos,
Instaura-se.

São Lourenço da Mata, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:0746CAF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018 - REMOÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública esta Instrução Normativa, referente à Remoção de Servidores efetivos da educação, no período de 10 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, tendo como base legal a Lei Orgânica – Município de São Lourenço da Mata, Lei Nº 1929, de 21 de Maio de 1998 e Instrução Normativa de Remoção vigente, objetivando sistematizar e agilizar os procedimentos administrativos, evitando prejuízos ao interessado e ao serviço público.

DA DEFINIÇÃO

Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de uma para outra unidade de trabalho, por iniciativa do servidor (a pedido).

REQUISITOS

Ser Servidor Efetivo do quadro da Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata;

As remoções de Servidores devem obedecer aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa de Remoção vigente, respeitando os prazos estabelecidos na Norma;

DAS COMPETÊNCIAS

Compete à Gestão Escolar:
Verificar a necessidade de novos servidores, indicando prazos e quantitativos, a fim de evitar lacunas;
Encaminhar as devidas solicitações ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional (Secretaria de Educação municipal de São Lourenço da Mata).
Compete ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional:

Fazer uma pré-análise do processo, checando os itens que devem compô-lo (Anexo I);
Encaminhar a solicitação ao Secretário Municipal de Educação, emitindo pronunciamento sobre a viabilidade do pleito;
Publicar as portarias de remoção, respeitando os requisitos constantes na presente Instrução de Serviço.
Encaminhar cópias das portarias para fazer ciente a Secretaria de Administração Municipal e a Coordenação de RH da secretaria Municipal de Educação.
Compete ao Secretário Municipal:
Analisar e opinar sobre o deferimento do pleito.
DOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS
O Servidor, após verificar a necessidade da Remoção na Unidade de Ensino, encaminha o requerimento (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, para pré-análise e pronunciamento do Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional;
O Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional recebe o processo, pré-analisa e envia ao gestor Municipal de Educação o requerimento, devidamente assinado e carimbado, respectivamente, pelo Servidor Requerente;
O Secretário Municipal de Educação recebe o processo, avalia e encaminha novamente ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional;
O Departamento de Acompanhamento e Avaliação Educacional recebe novamente o processo e, se deferido o processo, elabora a portaria a ser encaminhada concedendo a remoção ao Servidor.
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Sendo o número de vagas oferecidas para remoção for menor que o número de candidatos requerentes, serão observados os seguintes critérios sucessivos de desempate, para fins de classificação:

Ter a maior idade;
Apresentar justificativa médica e/ou de acessibilidade;
Ter o maior tempo de serviço;
Comprovar menor distância entre a residência e o local de trabalho.
Casos omissos neste regulamento serão resolvidos por uma comissão designada pelo Secretário de Educação deste Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O servidor deverá aguardar em sua Escola de origem até o deferimento ou não do pleito;
Os casos excepcionais (problemas de saúde ou segurança, entre outros) serão avaliados e justificados pela Unidade de Trabalho e encaminhados para serem analisados;
As solicitações que não atenderem aos critérios presentes nesta Instrução serão indeferidas;
Os casos omissos a esta Instrução de Serviço serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.
A presente Instrução de Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Lourenço da mata, 10 de outubro de 2018.

GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de São Lourenço da Mata

ANEXO I - REQUERIMENTO DA INSTRUÇÃO DE REMOÇÃO

Eu, _____, CPF nº ____.____.____-__, localizado na(s) Escola(s) _____,com carga horária de _____ mensais, função: _____ (se professor - em regência: □ sim / □ não), venho requerer remoção para uma das Unidades Escolares abaixo relacionadas:

Escolas:
1º
2º
3º
4º
5º

Motivo:

Documentação anexa: ( ) sim ( ) não
Quais?

Assinatura do Requerente	Assinatura Gestor (c/ Carimbo)

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:02660440

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA no uso de suas atribuições, tornar público o processo e normas para remoção de Servidores efetivos da educação, no período de 10 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, de acordo com Instrução Normativa anexa e tendo como base legal a Lei Orgânica – Município de São Lourenço da Mata, Lei Nº 1929, de 21 de Maio de 1998 e Instrução Normativa de Remoção vigente, objetivando sistematizar e agilizar os procedimentos administrativos, evitando prejuízos ao interessado e ao serviço público.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

São Lourenço da mata, 10 de outubro de 2018.

GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:424D2A33

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECISÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE IMPUGNAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 143/2018. Pregão Presencial Nº 054/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento de quem interessar que **DAR PROVIMENTO** ao Recurso Interposto pela empresa **ECOPESA AMBIENTAL S.A**, inscrita no CNPJ: 08.165.091/0002-08, no sentido de EXCLUIR do Item 17 alínea A do *Termo de Referência* a seguinte exigência: **Licença Prévia ou de Instalação de unidade de Transbordo, com uma distância Máxima de 50km do Limite Municipal, emitido por Órgão Ambiental Competente – CPRH.**

Isto posto, A Pregoeira comunica que a sessão de abertura dos Envelopes que seria realizada no dia 15 DE OUTUBRO DE 2018 às 09:00h, fica ADIADA para 16 DE OUTUBRO DE 2018 às 09:00h, tendo em vista que a data inicial será Ponto Facultativo decretado pelo município.

Maiores Esclarecimentos: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – PE. 10/10/2018.

RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:E9C8523D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2018. Processo nº 019/2017. Pregão PMS nº 006/2017. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor: R$ 4.393,80. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:570E007D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2018. Processo nº 019/2017. Pregão PMS nº 006/2017. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: ET MARQUES DA FONSECA INFORMÁTICA – EPP – CNPJ nº 08.366.976/0001-94. Valor: R$ 123,20. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CCE484D7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018. Processo nº 019/2017. Pregão PMS nº 006/2017. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: F LUCAS W E SILVA – ME – CNPJ nº 15.501.731/0001-98. Valor: R$ 560,20. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:9953F995

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2018. Processo nº 019/2017. Pregão PMS nº 006/2017. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: DOUGLAS LUCAS WHYLACE E SILVA 93361602491 – CNPJ: 20.928.674/0001-68. Valor: R$ 139,00. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:581C06D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2018. Processo nº 019/2017. Pregão PMS nº 006/2017. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente para ser utilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: MARIA DE LOURDES DA SILVA GONÇALVES - ME – CNPJ: 02.785.229/0001-04. Valor: R$ 1.618,82. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:933F271E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2018. Processo nº 028/2017. Pregão PMS nº 007/2017. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação das Secretarias Municipais, bem como das Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal. Contratado: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA – ME – CNPJ: 12.867.032/0001-78. Valor: R$ 9.284,35. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:F6220F58

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2018. Processo nº 028/2017. Pregão PMS nº 007/2017. CPL. Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e produtos descartáveis, para uso na manutenção e conservação das Secretarias Municipais, bem como das Escolas da Rede Pública de Ensino Municipal. Contratado: MARIA DE LOURDES DA SILVA GONÇALVES – ME – CNPJ: 02.785.229/0001-04. Valor: R$ 6.364,55. Vigência: 02/01/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 02 de Janeiro de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A6697D21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2018. Compras. Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 70.579,50. Data da Sessão de Abertura: 25/10/2018 às 10:00h, no site: www.bllcompras.org.br. Informações, Edital e anexos podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no site: www.solidao.pe.gov.br, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:88CD92B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2018. Processo Nº: 015/2018. Pregão Presencial Nº 004/2018. CPL. Objeto: Locação de gerador, telão (testeira) e banheiros químicos, tendo em vista a tradicional festa dos romeiros, no município de Solidão - PE, durante os dias 19, 20 e 21 de outubro de 2018. Contratado: RONALDO CEZAR SANTOS SILVA. CNPJ: 29.450.018/0001-77. Valor: R$ 9.000,00. Vigência: 10/10/2018 à 10/12/2018.

Solidão/PE, 10/10/2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:42236AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a reabertura da sessão pública para julgamento da documentação de habilitação das empresas participante do Processo Licitatório nº 035/2018 - Pregão Presencial Nº 025/2018. **Data e horário da reabertura**: **16/10/2018** às 11h. **Local:** Auditório anexo à Prefeitura, localizado na Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE – CEP: 55.750-000.

Surubim/PE, 10 de setembro de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F602874A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 00013/2018

Processo Nº: 000050/2018. CPL. Convite Nº 00013/2018. Serviço. Homologação do Convite Nº 00013/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 2: MANANCIAL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 27.375.861/0001-00, pelo valor de R$ 36.800,00 - Itens 1, 3: R F M VERAS DE MELO LTDA. CNPJ: 17.368.998/0001-84, pelo valor de R$ 27.000,00.

Tabira, 03 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DADD20E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00013/2018

Processo Nº: 000050/2018. CPL. Convite Nº 00013/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. Contrato Nº: 00076/2018. Contratado: R F M VERAS DE MELO LTDA. CNPJ: 17.368.998/0001-84. Valor R$ 27.000,00. Contrato Nº: 00077/2018. Contratado: MANANCIAL CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 27.375.861/0001-00. Valor R$ 36.800,00. Vigência: de 03/09/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 03 de Setembro de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DD8D7FF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 082/2017. Processo Nº 075/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº: 025/2017. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF FRANCISCO QUIRINO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, Localizada na Avenida João Clemente Silva nº 111 - Tacaimbó-PE nº Pelo período de 12 meses. Contratado ALDEMAR BARROS CRUZ GOUVEIA **– CPF**. **475.087.284-91** Valores: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: de 06/11/2017 a 06/11/2018.

Contrato Nº: 024/2018. Processo Nº 031/2018. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018. **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ASSISSÃO E BANDA NO DIA 29/06/2018, PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.** Contratado **EMPRESA FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO – CNPJ: 01.309.793/0001-98**. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: de 27/06/2018 a 27/08/2018.

Contrato Nº: 041/2018. Processo Nº 037/2018. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018 CPL. **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ VUMBORA DIA 08/09/2018, FESTIVIDADE DE HOMENAGEM AO PADROEIRO DO DISTRITO DE IGREJINHA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.** Contratado: EMPRESA MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE **– CNPJ: 06.350.303/0001-10** Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: de 06/09/2018 a 06/11/2018.

Contrato Nº: 036/2018. Processo Nº 032/2018. Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 012/2018. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, PARA O PROGRAMA LEITE ESPECIAL. Contratado: **EMPRESA FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVE-ME. CNPJ: 21.510.857/0001-21.**Valores: R$ 285.306,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e trezentos e seis reais). Vigência: de 24/09/2018 a 24/09/2019.

Contrato Nº: 039/2018. Processo Nº 034/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018. **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** Contratado: **EMPRESA NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.** Valores: R$ **46.963,33** (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: de 31/08/2018 a 31/12/2018.

Contrato Nº: 040/2018. Processo Nº 034/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2018**. AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILÔMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Contratado: EUGENIANO AUTOMÓVEIS LTDA – **CNPJ: 20.554.993/0001-50.** Valores: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais.). Vigência: de 31/08/2018 a 31/12/2018.

Contrato Nº: 044/2018. Processo Nº 035/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018**. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ. Contratado: F.L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA- EPP. CNPJ: 24.437.252/0001-40** Valores: R$ 8.573,00 (oito mil quinhentos e setenta e três reais.). Vigência: de 13/09/2018 a 13/03/2019.

Contrato Nº: 047/2018. Processo Nº 035/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ** Contratado: **A. GALDINO DA PAZ-ME CNPJ: 08.036.308/0001-07**. Valores: R$ **4.375,00** (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: de 13/09/2018 a 13/03/2019.

Contrato Nº: 048/2018. Processo Nº 035/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ** Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA PROD. EIRELI ME **CNPJ: 02.008.831/0001-17**. Valores: R$ **25.601,00** (vinte e cinco mil e seiscentos e um reais). Vigência: de 13/09/2018 a 13/03/2019.

Contrato Nº: 051/2018. Processo Nº 035/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ** Contratado: PHAMAPLUS LTDA **CNPJ: 03.817.043/0001-52**. Valores: R$ 3.592,26 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência: de 13/09/2018 a 13/03/2019.

Contrato Nº: 053/2018. Processo Nº 035/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ** Contratado: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA **CNPJ: 036.506.134-41**. Valores: R$ **6.300,00** (seis mil e trezentos reais). Vigência: de 13/09/2018 a 13/03/2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:310D465F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 072/2017. Prorrogação de prazo á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE E TREINAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO DE RH DA PREFEITURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratado**: BETA INFORMATICA LTDA-EPP** CNPJ: 24.448.730/0001-18 nova vigência 04/08/2018 a 04/08/2019.

1º Aditivo da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 028/2018, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2018. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO** no item do Diesel no contrato referente á **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. Contratado: **EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME.** CNPJ: **01.001.182/0001-88.** Valor Acrescido: **2,3%** no litro do diesel. Valor atual: **R$ 3,63.**

2º Aditivo da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 028/2018, Modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2018. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO** no item da gasolina no contrato referente á **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO E DE AR**. Contratado: **EMPRESA JN FREITAS SILVA COMBUSTÍVEIS-ME.** CNPJ: **01.001.182/0001-88.** Valor Acrescido: **1,4 %** no litro da gasolina l. Valor atual: **R$ 4,61.**

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B63B2DF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 058/2018. Processo Nº 041/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2018. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,** localizado na Rua João Gregório, nº 102 neste município. Contratado: QUITÉRIA GUIMARÃES DA SILVA **CPF: 311.329.284-00**. Valores: R$ **5.064,00** (cinco mil e sessenta e quatro reais). Vigência: de 01/10/2018 a 01/10/2019.

Contrato Nº: 049/2018. Processo Nº 035/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ** Contratado: **INDREL CNPJ: 78.589.504/0001-86**. Valores: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: de 13/09/2018 a 13/03/2019.

Contrato Nº: 046/2018. Processo Nº 035/2017. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2018. **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ** Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO **CNPJ: 07.897.039/0001-00**. Valores: R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). Vigência: de 13/09/2018 a 13/03/2019.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:F6740034

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 17/09/2018, da homologação do processo de 035/2018, Pregão Presencial 014/2018, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ. ONDE TEM;** CBV CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA ME, CNPJ – 02.527.531/0001-62, vencedora dos itens 15, 23, 31, 35, 40, 43, 46, 56 e 75 totalizando o valor de **R$ 94.565,00** (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais). **LEIA-SE;** CBV CIRÚRGICA BOA VISTA COM. LTDA ME, CNPJ – 02.527.531/0001-62, vencedora dos itens 15, 23, 31, 35, 40, 43, 46, 56, 59 e 75, totalizando o valor de **R$ 94.094,00** (noventa E quatro mil e noventa e quatro reais). **ONDE TEM;** LOJÃO DO DENTISTA CNPJ 12.710.916/0001-14, vencedora dos itens 20, 47, 55, 59, 64, 67 e 71, totalizando um valor de R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta reais). **LEIA-SE;** LOJÃO DO DENTISTA CNPJ 12.710.916/0001-14, vencedora dos itens 20, 47, 55, 64, 67 e 71, totalizando um valor de R$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).

Tacaimbó 10 de outubro de 2018

ÁLVARO MARQUES ALCÂNTARA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A0EE28DB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 05/09/2018, do **extrato do contrato** nº 022/2018, do processo de 020/2018, com o objeto de **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. ONDE TEM;** valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **LEIA-SE;** valor de **R$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais).
Na publicação do dia 05/09/2018, do **extrato do contrato** nº 023/2018, do processo de 022/2018, com o objeto de **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público, que opere por meio de *cloud computing*, para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. ONDE TEM;** valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais). **LEIA-SE;** valor de **R$ 21.000,00** (vinte e oito mil reais).
Na publicação do dia 05/09/2018, do **extrato do contrato** nº 036/2018, com o objeto de **Contratação de empresa para o fornecimento de Leite, para o programa leite especial. ONDE TEM;** Processo nº 022/2018, **LEIA-SE;** Processo nº 032/2018.

Tacaimbó 10 de outubro de 2018

ÁLVARO MARQUES ALCÂNTARA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B051B3E8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 036/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018. Contratação. Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 015/2018, que teve como objeto: **Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar no âmbito no Município de Tacaimbó/PE,** Em favor da empresa **LOKE, CNPJ- 26.727.027/0001-74,** vencedora de todas as rotas, totalizando um valor global de R$ 1.531.200,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais).

Tacaimbó, 09 de outubro de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6BB43552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 032/2018. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada para assessoramento, consultoria e representação jurídica, inclusive Cortes de Contas, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE TACARATU - PE. Contratado: ALBUQUERUQE, VELOSO & LACERDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.828.478/0001-56. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/10/2018. O valor global deste contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos em parcelas mensais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: (Processo Licitatório n° 030/2018, Inexigibilidade nº 020/2018. Data: 10/10/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:B0FEB0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 036/2017 - PMT. CONTRATADO: **ENGTOP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 04.133.379/0001-69**. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de Assessoria, Consultoria, Fiscalização, Acompanhamentos de Obras e Serviços de Engenharia, Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Convênios e Contratos de Repasse Junto aos Órgãos Governamentais. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 031/2017 Pregão Presencial nº012/2017). VALOR ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partirde 25 de setembro de 2018. DATA: 10/10/2018. .

JOSÉ GERSON
Prefeito

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:60EBD9D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2018

Contrato N: 014/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: ANANIAS FARIAS NETO, CPF: 114.709.914 - 00. VALOR R$ 1.200,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:572E2CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2018

Contrato N: 015/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: FRANCISCO GERAERTES CALDAS DA SILVA, CPF: 339.324,944 - 53. VALOR R$ 6.800,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9CC74F87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2018

Contrato N: 016/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: GENECI OTÁVIODA SILVA, CPF: 022.660.414 - 44. VALOR R$ 700,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:13EAF657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2018

Contrato N: 017/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: BRENO LEONARDO DA SILVA, CPF: 112.995.944 - 92. VALOR R$ 850,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3BA7DC65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2018

Contrato N: 018/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: NEILSON PESSOA COELHO, CPF: 111.585.074 - 10. VALOR R$ 600,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6DBCD042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2018

Contrato N: 019/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado:MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 537.401.814 - 00. VALOR R$ 1.450,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:535D38A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2018

Contrato N: 020/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: CLAUDIO ROBERTO TORRES, CPF: 100.534.868 - 54. VALOR R$ 3.800,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:62235FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2018

Contrato N: 021/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: JONAS PEREIRA DA SILVA, CPF: 056.677.454 - 29. VALOR R$ 14.000,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9C36861F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2018

Contrato N: 022/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: FABIO XAVIER DA SILVA, CPF: 060.171.454 - 79. VALOR R$ 1.200,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DAEA6FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2018

Contrato N: 023/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO, CPF: 032.838.584 - 03. VALOR R$ 950,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F98595EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2018

Contrato N: 024/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: CAIO CASÉ DOS SANTOS, CPF: 382.193.158. - 22. VALOR R$ 1.450,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:67BBAAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2018

Contrato N: 025/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: WELLINGTON DE SOUZA DANDA, CPF: 440.320.304 - 30. VALOR R$ 2.100,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D7151096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2018

Contrato N: 026/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: ÉLISSON XAVIER DA SILVA, CPF: 103.441.294 - 97. VALOR R$ 2.750,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FB2A3AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2018

Contrato N: 027/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIO PÉS DE SERRA DE CARUARU - AFOC, CNPJ: 11.706.770/0001 - 70. VALOR R$ 5.000,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:1501E7ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2018

Contrato N: 028/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: JOSÉ FABIO SANTOS DE ALMEIDA, CPF: 008.175.644 - 54. VALOR R$ 3.500,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2D97EF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2018

Contrato N: 029/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: DAVI PROCÓPIO COELHO, CPF: 090.672.644 - 60. VALOR R$ 950,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:3BBEE284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2018

Contrato N: 030/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME , CNPJ: 21.457.367/0001 - 09. VALOR R$ 35.000,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:0AA45E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2018

Contrato N: 031/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME , CNPJ: 21.457.367/0001 - 09. VALOR R$ 20.000,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B2512C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2018

Contrato N: 032/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: LINK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CPF: 114.709.914 - 00. VALOR R$ 40.000,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:DB601345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2018

Contrato N: 033/2018. Processo Nº: 001/2018. Inexigibilidade Nº 001/2018. Contratação: contratação de banda e artista para apresentação de shows em praça pública em decorrência da realização da tradicional festa de Janeiro (Santo Amaro) a realizar - se no período de 06 a 15 de Janeiro de 2018 no Município de Taquaritinga do Norte, Contratado: IVALDO REIS PEREIRA, CPF: 571.357.464 - 49. VALOR R$ 6.000,00 Vigência: de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Taquaritinga do Norte 10 de outubro de 2018.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C3595DC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1537446930 em 20 de setembro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, ao servidor **LAELSON SANTOS DA SILVA,** matrícula de nº **700304**, efetivo no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 01 de outubro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:2430CD07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1537790002 em 24 de setembro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ DE CASTRO,** matrícula de nº **104024**, efetiva no cargo de Professor com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com início em 01 de outubro de 2018, com término em 31 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:579C5212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, a Sra. **SEVERINA NATIVA DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula de nº **072028**, servidora pública municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **na Secretaria Municipal de Saúde**, retroativo a 10 de setembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:D6D49A19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Tendo em vista o pedido contido no requerimento protocolado sob o número 1538062498 em 27 de setembro de 2018, e a Legislação que rege a matéria,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a servidora **CARLUCIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA,** matrícula de nº **000034**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de outubro de 2018, com término em 30 de novembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2018.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:02604619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 062/2018
Processo Licitatório 042/2018
Pregão Presencial 011/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa física ou Jurídica, objetivando a locação de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 14 de setembro de 2018, após análise e apuração de propostas de preços, resolve adjudicar em favor dos licitantes:
Jucicleiton Gonçalves Calixta, inscrito no **CPF/MF 051.539.374-61**, Residente e domiciliado na Av. Professor Agamenon Magalhães nº 111, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 01 no valor máximo estimado de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais)
Lucas Vinicius Gomes Leite, inscrito no **CPF/MF 114.766.574-59**, Residente e domiciliado na Gilvan de Sá Leite, nº 61, Povoado do Guarani, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 02 no valor máximo estimado de **R$ 42.840,00** (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

Gideilton Lima de Souza CPF/MF 883.979.634-72, inscrito no **CPF/MF 883.979.634-72**, Residente e domiciliado na Av. José Gomes da Gosta, nº 46, Bairro COHAB, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 03 no valor máximo estimado de **R$ 41.580,00** (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais)

Terra Nova, 26 de setembro de 2018

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo 062/2018
Processo Licitatório 042/2018
Pregão Presencial 011/2018

A **Prefeita do Município de Terra Nova**, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 134.820,00** (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais) computado pela soma dos três itens conforme dispostos a seguir:

Jucicleiton Gonçalves Calixta, inscrito no **CPF/MF 051.539.374-61**, Residente e domiciliado na Av. Professor Agamenon Magalhães nº 111, Bairro Centro, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 01 no valor máximo estimado de **R$ 50.400,00** (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Lucas Vinicius Gomes Leite, inscrito no **CPF/MF 114.766.574-59**, Residente e domiciliado na Gilvan de Sá Leite, nº 61, Povoado do Guarani, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 02 no valor máximo estimado de **R$ 42.840,00** (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).

Gideilton Lima de Souza CPF/MF 883.979.634-72, inscrito no **CPF/MF 883.979.634-72**, Residente e domiciliado na Av. José Gomes da Gosta, nº 46, Bairro COHAB, na Cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco**.**
Item 03 no valor máximo estimado de **R$ 41.580,00** (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 14 de setembro de 2018 e posterior adjudicação aos licitantes vencedores do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o **Pregão** supracitado que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação dos serviços de terceiros, Pessoa física ou Jurídica, objetivando a locação de veículo do tipo carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova.

Terra Nova, 26 de setembro de 2018

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E90E4174

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 066/2018
Inexigibilidade nº 009/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Vicente Nery** para se apresentar dia 12 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Povoado do Guarani. **Contrato nº 092/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **M BASTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI,** representante da atração musical supra. **VALOR**: R$ 40.000,00. **CNPJ**: 20.967.182/0001-81. **ENDEREÇO**: na Rua Coronel Lourenço Feitosa, 112, sala 110, CEP 63.660-000, Tauá, Estado do Ceará.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 28 de setembro de 2018.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5CED4F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 067/2018
Inexigibilidade nº 010/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Danilo Pernambucano** para se apresentar dia 13 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Povoado do Guarani. **Contrato nº 093/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **DANILO FILGUEIRA VERAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.377/0001-26, representante da atração musical supra. **VALOR**: R$ 15.000,00. **ENDEREÇO**: na Rua Luiz Soares Diniz, 103, CEP 56.190-000, Salgueiro, Estado de Pernambuco.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 03 de outubro de 2018.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F8682CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 068/2018
Inexigibilidade nº 011/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Banda Tropicaliente** para se apresentar dia 12 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Povoado do Guarani. **Contrato nº 094/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **Edvaldo Pereira Franca Junior 05762897443**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.183-/0001-52, representante da atração musical supra. **VALOR**: R$ 8.000,00. **ENDEREÇO**: na Rua Coronel Jambo, nº 45, Bairro Centro CEP 56.193-000, Parnamirim, Estado de Pernambuco.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 03 de outubro de 2018.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:C8C8AC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 069/2018
Inexigibilidade nº 012/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Paulo Sampaio e Bliton Gomes** para se apresentar dia 12 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Povoado do Guarani. **Contrato nº 095/2018. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.961.642-/0001-12, representante da atração musical supra. **VALOR**: R$ 8.000,00. **ENDEREÇO**: na Rua Nove, nº 26, Bairro Nova Olinda CEP 56.000-000, Salgueiro, Estado de Pernambuco.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 05 de outubro de 2018.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:AA5BA92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – 2ª FASE –JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 043/2018.
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 006/2018.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do município de acordo com o Plano de Trabalho nº AP-297 FINAL, referente ao FEM III/2015 e Termo de Adesão nº 091/2015.

Após análise e julgamento das propostas de preços das empresas consideradas HABILITADAS, ficou assim o resultado:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

1º CLASSIFICADA - FF CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 08.679.815/0001-50, cujo valor total da proposta é **R$ 1.071.355,12 (UM MILHÃO SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)**;

2º CLASSIFICADA - ETON – EMPRESA TECNICA OPERACIONAL DO NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 00.448.042/0001-90, cujo valor total da proposta é **R$ 1.081.578,39 (UM MILHÃO OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**;

3º CLASSIFICADA - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 02.951.249/0001-08, cujo valor total da proposta é **R$ 1.217.578,39 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**;

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:

C3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.198.694/0001-20;

MVK CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 22.381.037/0001-40;

Decorrido o prazo consoante art. 109,inc. I da Lei 8666/93, o objeto será adjudicado considerando a ordem de classificação das propostas. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito objeto deste julgamento serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, diariamente das 08h00min às 12h00min na sala da CPL no endereço do centro Administrativo situado à Avenida Dorival José Pereira, nº1370 – Parque das Feiras, Toritama/PE ou por meio do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 10 de outubro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:EC7A1EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO Nº 001/2018 - PROCESSO N° 04/2017- DISPENSA Nº 01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 001/2018 - Processo n° 04/2017- Dispensa nº 01/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA: LEONARDO JUSTO

GOUVEIA – ME CNPJ 18.739.858/0001-38. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral para o Fundo Municipal De Saúde Valor: R$ 157.961,06 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período 30 dias.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:CC7BD0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 - PROCESSO N° 01/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 002/2018 - Processo n° 01/2017- Pregão Presencial nº 01/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA: FÉLIX COMBUST´VEL TRINDADE – ME CNPJ 09.266.655/0001-80. Objeto: Fornecimento de Combustíveis para o Fundo Municipal De Saúde Valor: R$ 447.888,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:4B94A556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2018 - PROCESSO N° 02/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 003/2018 - Processo n° 02/2017- Pregão Presencial nº 02/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA: ZULEIDE VIEIRA DE ARAÚJO – ME CNPJ 10.194.916/0001-83. Objeto: fornecimento de Carnes bovino para o Fundo Municipal De Saúde Valor: R$ 46.613,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:DF45697A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2018 - PROCESSO N° 03/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 004/2018 - Processo n° 03/2017- Pregão Presencial nº 02/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA: IVANETE PEREIRA DE MELO CNPJ 29.490.150/0001-02. Objeto: fornecimento de Carnes (FRANGOS) para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:079D79F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2018 - PROCESSO N° 06/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 006/2018 - Processo n° 06/2017- Pregão Presencial nº 04/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA: R TELES ALIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 20.379.692/0001-38. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios seco para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 40.434,70 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:E3904C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2018 - PROCESSO N° 07/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Extratos de Contratos
Contrato nº 007/2018 - Processo n° 07/2017- Pregão Presencial nº 05/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA: : LEONARDO JUSTO GOUVEIA – ME CNPJ 18.739.858/0001-38 Objeto: fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 910.811,70 (novecentos e dez mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:89CA45A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2018 - PROCESSO N° 05/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 008/2018 - Processo n° 05/2017- Pregão Presencial nº 05/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA; LAISE DE LIMA ME SILVA E.P. P (MEDICAL CENTER AFOGADOS DA ENGAZEIRA CNPJ 23.706.033/0001-57 Objeto: fornecimento de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 241.199,00 duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:9631DB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2018 - PROCESSO N° 08/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 009/2018 - Processo n° 08/2017- Pregão Presencial nº 06/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA; COMERCIAL ALAN DEYSON LTDA – ME CNPJ 12.880.621/0001-96 Objeto: fornecimento de materiais de limpeza para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 43.069,76 (quarenta e três mil, sessenta e nove reais , setenta e seis centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:C595770C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATONº 010/2018 - PROCESSO N° 09/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE
Extratos de Contratos
Contrato nº 010/2018 - Processo n° 09/2017- Pregão Presencial nº 07/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA; LUCIANO REIS BARROS DA SILVA CNPJ 19.200.612/0001-56 Objeto: fornecimento de hortifrúti para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 29.797,10 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:E3148338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2018 - PROCESSO N° 09/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

Extratos de Contratos
Contrato nº 012/2018 - Processo n° 09/2017- Pregão Presencial nº 12/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA; JOSE ALBERTO DELGADO LIMA EPP CNPJ 24.095.937/0001-56 Objeto: fornecimento de materiais de expediente para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 52.957,50(cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:18FBD273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2018 - PROCESSO N° 15/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

Extratos de Contratos

Contrato nº 014/2018 - Processo n° 15/2017- Pregão Presencial nº 011/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA; TACIO & DANYELI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 28.556.698/0001-45 Objeto: fornecimento e instalação de relógios de ponto e nobreak para o Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 42.067,00 (quarenta e dois mil e sessenta e sete reais) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:42984B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2018 - PROCESSO N° 14/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE

Extratos de Contratos

Contrato nº 013/2018 - Processo n° 14/2017- Pregão Presencial nº 10/2018, Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE PE, CNPJ 11.040.912/0001-03 CONTRATADA; YSABEL SILVA SANTANA CNPJ 30.297.981/0001-41 Objeto: fornecimento de diversas placas de sinalização e identificação para o prédio da UPA do Fundo Municipal de Saúde Valor: R$ 37.192,60 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO no período até o dia 31 dezembro de 2018.

TRINDADE 10 DE OUTUBRO 2018.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Salvani do Nascimento
Código Identificador:A01CBDC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA PROCESSO 009/2018 PP 06/2018
Publicado no DOM dia 10/10/2018 Processo 019/2018 Pregão presencial 006/2018 edição **2184** código identificador: **A6CO118M**. Onde se ler Processo 019/2018 , Ler-se Processo 009/2018 .

Tupanatinga 10 de outubro de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2009D258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 035, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA: Antecipa o Dia do Comerciário para o dia 15 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 468/2018, de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre a criação do Dia do Comerciário no Município de Tupanatinga;

CONSIDERANDO, que o dia 17 de outubro é uma data comemorativa referente ao Dia do Comerciário, neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **FERIADO** no dia **15 de OUTUBRO de 2018**, **SEGUNDA-FEIRA**, em virtude da data comemorativa do **DIA DO COMERCIÁRIO**, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como pelos órgãos e entidades da iniciativa privada, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º Antecipa o Dia do Comerciário, previsto na Lei Municipal nº. 468/2018, para o dia 15 de outubro de 2018 – **SEGUNDA-FEIRA**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:772E8137

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA DO CONTRATO PROCESSO 008/2018
PP 01/2018
Publicado no DOM dia 10/10/2018 Processo 008/2018 Pregão presencial 001/2018 edição **2184** código identificador: **A6CO118M**. Onde se ler Processo 08/2018 , Ler-se Processo 005/2018 .

Tupanatinga 10 de outubro de 2018.

RITA FELIX DA SILVA
Secretatia de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:EFE06873

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA EXTRATO DE CONTRATO 033/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 05/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregão presencial 001/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação De empresa especializada para serviços de consultoria e assessoria técnica **CONTRATADA:** CONVENIUM CONSULTORIA ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n. 28.834.047/0001-70. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/02/2018 **CONTRATO:** 033/2018**. VALOR:** R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

Tupanatinga 23 de Fevereiro de 2018.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:6D37FD77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0056/2017

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 0056/2017. Pregão Presencial Nº 0017/2017 Processo Administrativo Nº 0030/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realização de exames tipo ultrassonografia, visando a atender aos usuários do SUS do Município de Vertente do Lério por período de doze meses. contratado: Arlindo Borges Neto, CPF nº 060.602.544-89. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 21.09.2018 a 21.09.2019.

Vertente do Lério 21.09.2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:24250533

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO Nº 049/2018 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA. **VALOR ESTIMADO: R$ 648.088,98** (seiscentos e quarenta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2018 às 10h00.** O edital encontra-se disponível no site: http://bll.org.br/; .

Paulista, 10/10/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:9093A726

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 188/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **NEUSA BATISTA DE SANTANA OLIVEIRA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 13, Matrícula nº5363,

lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº204/2018 e Encaminhamento Final nº135/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Paulista, 02 de outubro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C7B3D0FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº184/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria por Invalidez, a **CLAUDIA IRAJÁ PEREIRA DA SILVA,** Agente de Saúde/Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Faixa Salarial 3, Matricula nº14022, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 38, §§1º e 6º, da lei municipal 4227/2011, conforme Parecer nº187/2018 e Encaminhamento Final nº122/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Paulista, 02 de outubro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:357802BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº187/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **EDILENE GOMES DA SILVA ALVES,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Matricula nº 279, lotada na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº172/2018 e Reconsideração do Encaminhamento Final nº103/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Paulista, 02 de outubro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:41D64BC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº191/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **SEVERINO JOÃO BATISTA DE ARAUJO,** Motorista, Classe "A", Faixa Salarial 11, Matrícula nº5494, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº188/2018 e Encaminhamento Final nº123/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Paulista, 01 de outubro de 2018

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DEE4E508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 479/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, A Servidora **Rachel Barros e Silva Medeiros**, Matrícula **14433** de acordo com o requerimento 8628/2018. A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso n° 284/2018 de 29/06/2018, para o cargo de Professora, com posse no dia 16/07/2018 através do termo de posse 136/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 24 de setembro de 2018.

Registre-se e,

Publique-se

Paulista, 01 de outubro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:8ABD13E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N° 480/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, A Servidora **Lucineide dos Santos Silva**, Matrícula **14525** de acordo com o requerimento 8356/2018. A Servidora foi nomeada pela Portaria Concurso n° 437/2018 de 24/08/2018, para o cargo de Professora, com posse no dia 03/09/2018 através do termo de posse 183/2018. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 13 de setembro de 2018.

Registre-se e,

Publique-se

Paulista, 01 de outubro de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:632463CF